

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 01/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2025, que segue anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Junho de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de julho de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais	5
3) Relação de Credores	6
4) Atividades da Administração Judicial	9
5) Atendimento	9
6) Análise Financeira e Contábil	10
7) Conclusão	11
 Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99.....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito	8
Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais.....	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
-	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
-	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
-	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

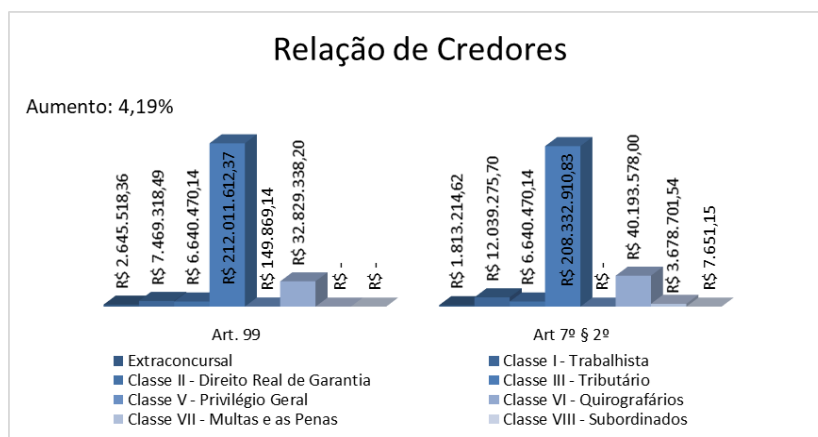


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$ 30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA	extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$ 5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$ 19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$ 22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$ 12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$ 11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$ 8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$ 27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$ 16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$ 9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$ 8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$ 18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores

CLASSE	VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$ 14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$ 214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$ 42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%
TOTAL	R\$ 284.993.580,14	1.454	100,00%

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderão sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de julho de 2025.

Tabela 5 - Manifestações nos autos principais

Data	Petição	id.
04/07/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2025	39376

A Administração Judicial informa que apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de julho de 2025.

Data	Número do processo	Credor
11/07/2025	0000657-79.2020.8.19.0213	ANALICIO FERREIRA ALMEIDA
17/07/2025	0000108-30.2024.8.19.0213	BANCO VOITER S.A.
17/07/2025	0000200-08.2024.8.19.0213	ISAIAS GOMES RODRIGUES
17/07/2025	0000240-24.2023.8.19.0213	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESÍDIO

5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de julho de 2025.

6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial informa que recebeu os extratos das Contas Judiciais vinculadas ao processo de falência do Supermercado Alto da Posse em referência ao mês junho de 2025.

Em análise aos extratos bancários recebidos referentes às contas judiciais 2300106213378, 2700113913555, 2900120185991, 2800128867508, 3100120346568 e 4500120386804, foram elaboradas as análises financeiras a seguir para o mês de junho de 2025.

Ressalte-se que o Banco do Brasil não apresentou o extrato da conta judicial de nº 2500122348820, inviabilizando, assim, a análise do saldo da referida conta pelo Administrador Judicial.

No mês analisado, as contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto apresentou um saldo final de R\$ 32.007.198,28 (trinta e dois milhões, sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Data	CJ	Saldo Final
30/06/2025	2300106213378	R\$ 495,29
30/06/2025	2700113913555	R\$ 17.686.018,04
30/06/2025	2900120185991	R\$ 12.697.060,93
30/06/2025	2800128867508	R\$ 1.832,91
30/06/2025	3100120346568	R\$ 66.609,05
30/06/2025	4500120386804	R\$ 1.555.182,06
TOTAL		R\$ 32.007.198,28

7) Conclusão

As contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto da Posse apresentaram um saldo final de R\$ 32.007.198,28 (trinta e dois milhões, sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



2- ARNALDO DO VALLE – CPF/MF 030.308.077-97 – RELAÇÃO DE CREDORES FLS. 39186.

ARNALDO DO VALLE 143.100,00

ARNALDO DO VALLE 141.537,96

Nome	Valor	Status
VALMIR DE SOUZA BORBA	143.100,00	RS
ARNALDO DO VALLE	141.537,96	RS
...	...	...
TOTAL	39186	

O processo de recuperação judicial da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, foi convolado em falência, em virtude da inviabilidade do cumprimento do plano de recuperação. Durante o período de recuperação, a primeira lista de rateio dos créditos trabalhistas foi parcialmente executada, sem que houvesse o pagamento total da classe trabalhista, que se encontra pendente da realização de um novo rateio.

Atualmente, PASSADOS MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DESDE O INÍCIO DA PRIMEIRA LISTA DE PAGAMENTOS, O ADMINISTRADOR JUDICIAL NÃO DEU INÍCIO À SEGUNDA LISTA DE RATEIO DA CLASSE TRABALHISTA. ESTA INFORMAÇÃO FOI FORNECIDA PELO PRÓPRIO ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUE JUSTIFICA A INÉRCIA ALEGANDO QUE DIVERSOS CREDORES NÃO INFORMARAM SEUS DADOS BANCÁRIOS. Contudo, não é razoável que o início dos pagamentos fique indefinidamente suspenso, à espera da manifestação dos credores, sem um prazo limite definido, uma vez que aqueles que têm interesse em receber os valores devidos devem se apresentar para exercer seu direito, NÃO PODENDO A MASSA FALIDA E OS DEMAIS CREDORES FICAREM REFÊNS DE UMA ESPERA SEM FIM.

DA OBRIGAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE CONCLUIR OS PAGAMENTOS TRABALHISTAS NA FALÊNCIA:

De acordo com o artigo 83 da Lei nº 11.101/2005, os créditos trabalhistas gozam de prioridade absoluta na falência, sendo pagos antes dos demais credores, até o limite de 150 salários-mínimos por credor.

Embora o prazo estabelecido pelo artigo 54 da Lei nº 11.101/2005, aplicável à fase de recuperação judicial, determine que os créditos trabalhistas devem ser quitados no PRAZO MÁXIMO DE 1 ANO A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DERECONSTRUÇÃO, NADA IMPEDE QUE ESSA LÓGICA SEJA MANTIDA TAMBÉM NA FASE DE FALÊNCIA. Assim, ainda que a recuperação judicial tenha sido convolada em falência, o administrador judicial tem o dever de concluir o pagamento da primeira lista e iniciar imediatamente a segunda, deixando os valores em depósito judicial quando houver falta de dados bancários, garantindo o direito dos credores trabalhistas de forma célere.

DA NECESSIDADE DE PRIORIDADE NO PAGAMENTO DOS TRABALHADORES HABILITADOS:

Ressalte-se que os créditos trabalhistas possuem natureza eminentemente alimentar, destinando-se à subsistência dos credores e de suas famílias, o que impõe a necessidade de sua rápida quitação, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da empresa. A manutenção dessa demora na execução dos pagamentos trabalhistas, especialmente diante da natureza alimentar dos créditos, não apenas agrava a situação dos credores, mas também contraria o espírito da legislação falimentar, que visa assegurar a dignidade e a subsistência dos trabalhadores.

Diante da morosidade na condução dos pagamentos pela massa falida, e considerando que os trabalhadores aguardam há mais de 2 anos pelo recebimento de seus créditos, é essencial que seja dada prioridade ao início do pagamento daqueles trabalhadores que já concluíram seu processo de habilitação, mas que ainda não foram incluídos na primeira lista de rateio.

Essa medida visa garantir que os créditos trabalhistas, reconhecidos como de natureza alimentar e prioritários nos termos do artigo 83 da Lei nº 11.101/2005, sejam satisfeitos de forma célere e justa, assegurando o cumprimento da ordem de preferência estabelecida pela legislação.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência que:

a) Determine ao administrador judicial que, no prazo de 10 (dez) dias, conclua a primeira lista de rateio dos créditos trabalhistas e dê início à segunda lista, promovendo o pagamento dos valores correspondentes aos credores, mesmo que estes não tenham informado seus dados bancários, por meio de depósito judicial, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência;

b) Intime o administrador judicial a concluir os pagamentos trabalhistas com a maior brevidade possível, assegurando a prioridade dos créditos de natureza alimentar, conforme previsto no artigo 83 da Lei nº 11.101/2005;

b.1) Caso Vossa Excelência entenda que o cumprimento integral dos pedidos acima enfrenta dificuldades operacionais que inviabilizem sua execução imediata, requer-se, em caráter alternativo, que seja determinado ao administrador judicial o pagamento prioritário aos credores trabalhistas que já atenderam todos os requisitos necessários e forneceram seus dados bancários, de modo a assegurar o cumprimento parcial dos créditos de natureza alimentar àqueles que se encontram aptos a receber, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 11.101/2005.

**Nestes termos,
Pede e espera deferimento.**

Mesquita, 04 de agosto de 2025.

VALMIR DE SOUZA BORBA
OAB/RJ 85.001

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA / RJ.

ANDRÉ DA COSTA ALVES, brasileiro, casado, profissão auxiliar de logística, portador da Carteira de Identidade nº 128929692 expedida pelo IFP RJ, e inscrito no CPF sob o nº 089.055.397-18, residente e domiciliado na Trav Esperança, nº 25 - Jardim Ocidental, Nova Iguaçu. RJ CEP:26040-165 .Neste ato representado por sua bastante procuradora o **Drª. SILVANA RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, advogada, com inscrição na OAB/RJ. Nº. 217.448 silvanaxrodrigues@gmail.com, Tel. (21) 98845-6535. , vem, respeitosamente, a presença de V.Exa, nos Autos da Ação de Falência, movida em face da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, respeitosamente, requerer :

PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO

No primeiro momento vem o autor pela presente INFORMAR que o administrador judicial , tomou ciência da habilitação de crédito do autor concordando com a inclusão no quadro geral de credores.

De forma que, referente à habilitação retardatária do requerente, nos termos da Sentença dos Autos: 0004868-90.2022.8.19.0213, já devidamente transitada em julgado (documentos em anexo), senão vejamos:

O requerente é credor do valor certo e determinado R\$ 5.367,88 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos contidos nos Autos: 0004868-90.2022.8.19.0213.

Essa Patrona informa, para tanto, seus dados bancários para que seja expedido o competente Mandado de Pagamento em seu favor:

Silvana rodrigues de sousa
CPF 07044258743
BANCO 077 - INTER
CONTA CORRENTE
CONTA 5920609-8
AGÊNCIA 0001

Tendo em face ao exposto, respeitosamente, requer a



expedição de Mandado de Pagamento do credor, ora requerente, com os poderes contidos no Instrumento de Procuração e demais documentos em anexo.

Termos em que
Pede e espera deferimento

Nova Iguaçu – RJ, 19 de agosto de 2025.
SILVANA RODRIGUES DE SOUSA
OAB/RJ 217448



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
39426
Carimbado Eletronicamente

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2295844358

NOME
ANDRE DA COSTA ALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1289296921FPRJ

CPF
089.055.397-18

DATA NASCIMENTO
29/05/1981

FILIAÇÃO
EDSON ALVES

MADALENA DA COSTA
ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06147354725

VALIDADE
10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

Andre da Costa Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA IGUACU, RJ

DATA EMISSÃO
14/02/2022

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

25092698306
RJ934034869



PROIBIDO PLASTIFICAR
2295844358



TJRJ MES CIV 202503638137 19/08/25 14:56:31142905 PROGER-VIRTUAL

Fls.

Processo: 0004868-90.2022.8.19.0213

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Classificação de Créditos

Requerente: ANDRE DA COSTA ALVES

Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA /LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 25/04/2023

Sentença

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por André da Costa Alves em face da Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 08/32.

Manifestação do administrador judicial às fls. 58/61, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos com a atualização dos valores no total de R\$ 5.367,88.

Instado a se manifestar, o habilitante ficou-se inerte consoante certidão de fls. 75.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 81.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 81, considerando-se os cálculos de fls. 58/61.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 5.367,88 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e

arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 25/04/2023.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **43M3.MFRH.7R1N.AXL3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ANDRE DA COSTA ALVES, brasileiro, casado, profissão auxiliar de logística, portador da Carteira de Identidade nº 128929692 expedida pelo IFP RJ, e inscrito no CPF sob o nº 089.055.397-18, residente e domiciliado na Trav Esperança, nº 25 - Jardim Ocidental, Nova Iguaçu. RJ CEP:26040-165 .

OUTORGADO: Dr^a. SILVANA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, com inscrição na OAB/RJ. Nº. 217.448 silvanaxrodrigues@gmail.com , escritório na Rua Philomeno Coelho,213- Santa Rita , Nova Iguaçu , RJ . CEP: 26050-020. Tel. (21) 98845-6535.

PODERES: : Por este instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, retirar ALVARÁ, levantamento de depósito judicial, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

Nova Iguaçu – RJ, 30 de julho de 2025



OUTORGANTE

silvanaxrodrigues@gmail.com

Tel. (21) 98845-6535



LICKS Associados

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: **0004868-90.2022.8.19.0213**

Habilitante: **ANDRÉ DA COSTA ALVES**

MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, por seu Administrador Judicial regularmente nomeado nos autos do processo principal de falência (proc. nº 0011290-44.2010.8.19.0038) vem **exarar ciência da sentença**, id. 84-85, que determinou a inclusão no Quadro Geral de Credores, na categoria Trabalhista, Classe I, para fazer constar o valor de R\$ 5.367,88 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor do habilitante.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0004868-90.2022.8.19.0213**

Fase: Trânsito em Julgado

Data da inclusão do andamento 10/07/2023

Data do trânsito em julgado 10/07/2023

Texto:



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA / RJ.

FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, profissão motorista , portador da Carteira de Identidade nº 092110683 DETRAN/ RJ, e inscrito no CPF sob o nº 023. 307. 657-38 , residente e domiciliado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves , 69 LT 2 , BL , nº 25 ,Posses, Nova Iguaçu. RJ CEP:26020-117..Neste ato representado por sua bastante procuradora o **Drª. SILVANA RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, advogada, com inscrição na OAB/RJ. Nº. 217.448 silvanaxrodrigues@gmail.com, Tel. (21) 98845-6535. , vem, respeitosamente, a presença de V.Exa, nos Autos da Ação de Falência, movida em face da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, respeitosamente, requerer :

PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO

No primeiro momento vem o autor pela presente INFORMAR que o administrador judicial , tomou ciência da habilitação de crédito do autor concordando com a inclusão no quadro geral de credores.

De forma que, referente à habilitação retardatária do requerente, nos termos da Sentença dos Autos: 0004874-97.2022.8.19.0213, já devidamente transitada em julgado (documentos em anexo), senão vejamos:

O requerente é credor do valor certo e determinado R\$ 9.609,09 (nove mil e seiscentos e nove reais e nove centavos), nos termos contidos nos Autos: 0004874-97.2022.8.19.0213.

Essa Patrona informa, para tanto, seus dados bancários para que seja expedido o competente Mandado de Pagamento em seu favor:

Nome Silvana rodrigues de sousa
CPF 07044258743
BANCO 077 - INTER
CONTA CORRENTE
CONTA 5920609-8
AGÊNCIA 0001



Tendo em face ao exposto, respeitosamente, requer a expedição de Mandado de Pagamento do credor, ora requerente, com os poderes contidos no Instrumento de Procuração e demais documentos em anexo.

Termos em que
Pede e espera deferimento

Nova Iguaçu – RJ, 19 de agosto de 2025.
SILVANA RODRIGUES DE SOUSA
OAB/RJ 217448



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

092110683DETRANRJ

CPF

023.307.657-38

DATA NASCIMENTO

21/11/1972

FILIAÇÃO

ADERVAL AURELIANO DE
OLIVEIRA

IOLANDA GONCALVES DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

00284551106

VALIDADE

08/02/2032

1ª HABILITAÇÃO

20/12/1991

OBSERVAÇÕES

EAR

Flavio Goncalves de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JAPERI, RJ

DATA EMISSÃO

10/02/2022

Adolpho Konder

ASSINATURA DO EMISSOR

31002296647

RJ345797124

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2295642196

PROIBIDO PLASTIFICAR
2295642196

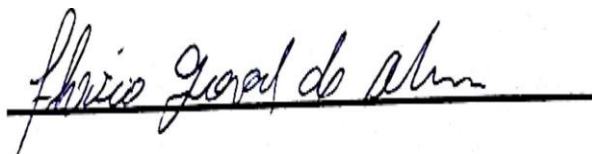
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, profissão motorista , portador da Carteira de Identidade nº 092110683 DETRAN/ RJ, e inscrito no CPF sob o nº 023. 307. 657-38 , residente e domiciliado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves , 69 LT 2 , BL , nº 25 ,Posses, Nova Iguaçu. RJ CEP:26020-117.

OUTORGADO: Dr^a. SILVANA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, com inscrição na OAB/RJ. Nº. 217.448 rodrigues.silva,adv.escriptorio@gmail.com, escritório na Rua Philomeno Coelho,203- 2º andar Santa Rita , Nova Iguaçu , RJ . CEP: 26050-020. Tel. (21) 98845-6535.

PODERES: : Por este instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula **ad judicium et extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, retirar ALVARÁ, levantamento de depósito judicial, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

Nova Iguaçu – RJ, 05 JUNHO DE 2025.



OUTORGANTE

silvanaxrodrigues@gmail.com

Tel. (21) 98845-6535

Fls.

Processo: 0004874-97.2022.8.19.0213

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Classificação de Créditos

Requerente: FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHOS LICKS,

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 18/12/2023

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Flavio Gonçalves de Oliveira em face da Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 09/30.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 34.

Manifestação do administrador judicial às fls. 38/40, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos com a atualização dos valores no total de R\$ 9.609,09, o que foi impugnado pelo requerente, que pleiteou a correção monetária e juros após a decretação da falência.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 88.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em parte em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 88, considerando-se os cálculos de fls. 38/40.

Isto porque a atualização dos créditos existentes deve ser feita até a data da decretação da falência, razão pela qual indefiro a incidência de correção monetária em período posterior ao decurso de decretação de quebra. Neste sentido, traz-se a colação o seguinte acórdão proferido pelo E. STJ:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. CÁLCULO DE JUROS E

CORREÇÃO MONETÁRIA EM HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. DECRETAÇÃO DA QUEBRA. EFEITOS MATERIAIS QUE INCIDEM DESDE A PROLAÇÃO DA SENTENÇA INDEPENDENTE DE PUBLICAÇÃO. 1. Impugnação de crédito em processo falimentar da qual se extraiu o recurso especial interposto em 19/12/2013, concluso ao Gabinete em 27/10/2016. Julgamento: CPC/73.2. O propósito recursal é decidir sobre: i) a existência de negativa de prestação jurisdicional na espécie (arts. 131, 165, 458, 535, do CPC/73); ii) qual o momento que se considera decretada a falência para fins de atualização do crédito, nos termos dos arts. 9, II e 124, da Lei 11.101/05. 3. Inexistentes os vícios de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão recorrido, e estando esse devidamente fundamentado, não se caracteriza a violação dos arts. 131, 165, 458, II, e 535, I e II, do CPC/73. 4. No processo de falência, a incidência de juros e correção monetária sobre os créditos habilitados deve ocorrer até a decretação da quebra, entendida como a data da prolação da sentença e não sua publicação. 5. Recurso especial não provido. RECURSO ESPECIAL Nº 1.660.198 - SP (2016/0086883-0) 2 Rel. Min. NANCY ANDRIGHI. Brasília (DF), 03 de agosto de 2017(Data do Julgamento).2

Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 9.609,09 (nove mil, seiscentos e nove reais e nove centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 19/12/2023.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **43DY.3Y2K.4HK6.3BT3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Processo: **0004874-97.2022.8.19.0213**

Fase: Trânsito em Julgado

Data da inclusão do andamento **19/03/2024**

Data do trânsito em julgado **19/03/2024**

Texto:



LICKS Associados

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO**

Processo: **0004874-97.2022.8.19.0213**

Habilitante: **FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, por seu Administrador Judicial regularmente nomeado nos autos do processo principal de falência (proc. nº 011290-44.2010.8.19.0038), vem, em atenção à decisão de id. 91, manifestar-se sua ciência e informar que incluiu o crédito no Quadro Geral de Credores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 29/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Entre em contato com nosso escritório para negociação!



Converse
com Figueiredo Leite Vaz e Salmazi Advogados no
WhatsApp.

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco – Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ nº: 60.746.948/0001-12, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, por intermédio do advogado que esta subscreve, vem, requerer a juntada da **PROCURAÇÃO**, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Requer que as publicações e futuras intimações digitais e publicadas via imprensa oficial, para que sejam efetuadas **exclusivamente** em nome do **Dr. Eduardo Francisco Vaz**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.409, com escritório situado na Rua da Quitanda, nº60 – 9ºandar – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20011-030 – RJ, ou através do e-mail: intimacao.rj@figueiredoleite.com.br, , nos termos do § 2º do artigo 272 e do artigo 77, V, do CPC.

Nestes termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Eduardo Francisco Vaz

OAB/RJ 126.409

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Parágrafo Único - As atividades de administração fiduciária e de gestão de recursos de terceiros serão exercidas por meio de estruturas segregadas, conforme exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.642.170.228 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.330.304.681 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.311.865.547 (cinco bilhões,

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

trezentos e onze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até que o capital social atinja o limite de 17.200.000.000 (dezesete bilhões e duzentos milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em ofertas públicas de aquisição de controle poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quinto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Parágrafo Sexto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente em exercício na Assembleia Geral Ordinária de 2023, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento do capital social sem emissão de ações, redução do capital social grupamento ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) aprovar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações ou bônus de subscrição ou qualquer outro título, instrumento ou valor mobiliário conversível em ações, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, bem como aprovar aumento de capital mediante a capitalização de lucros ou reservas com bonificação de ações.
- k) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- l) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- m) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
- r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
- s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança); e

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- t) deliberar sobre transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas, em conformidade com a legislação aplicável e com os critérios previstos nas políticas e normas internas.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

- Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

- Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

- Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 60 (sessenta) a 100 (cem) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e os demais membros distribuídos, a critério do Conselho, entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos do Artigo 17, deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será composta por membros com os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo.

- Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Executivos e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria, no âmbito de sua linha de reporte;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- c) aos Diretores Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- e) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias quinzenalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 18) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Artigo 19) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:

- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
 - c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
 - d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";
- III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e
- IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Segundo – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Terceiro – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Quinto - O Regimento do Comitê de Auditoria, o qual permanecerá à disposição do Banco Central do Brasil, será aprovado pelo Conselho de Administração e regulará, dentre outras matérias, as atribuições do Comitê de Auditoria, os critérios de remuneração e o tempo de mandato de seus membros.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 20) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 21) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea “c”;
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea “e”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 22) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 23) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Artigo 24) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 25) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do “caput” do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo – Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.

Artigo 26) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 25, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade

Art. 27) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 11.3.2024.

Banco Bradesco S.A.



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



LIVRO 1173

FOLHAS 223

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM quantos aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Rafael Alves Batista, escrevente autorizado, compareceu como Otorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 210.839/20-0, em 16/06/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141324298, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 082 sob nº de ordem 035. 2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 318.176/20-8, em 17/08/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 22/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 318.175/20-4, em 17/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141323551, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 027. 3º) KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 30/05/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20200390600 em 25/09/2020, protocolado na JUCESP sob nº 0.899.419/20-3, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20196416086 em 05/12/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada protocolo nº PRC2004547600, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/11/2020, e ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 26/11/2020, autenticidade nº 143679816, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 033. 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.454/20-3, em 14/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/10/2020, autenticidade nº 141885095, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 031. 5º) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 300.871/20-0, em 10/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 300.872/20-3, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/10/2020, autenticidade nº 141320863, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 020. 6º) BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 27/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 405.619/20-0, em 01/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade nº 141625510, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 034. 7º) **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 359.243/20-4, em 08/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141404201, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 035. 8º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141325079, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 078 sob nº de ordem 044. 9º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, CNPJ nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 20/04/2020 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003909980-008, em 06/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212246-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 032. 10º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/06/2019, registrado na JUCESP sob nº 060.692/20-0, em 28/01/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/08/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.392/20-2, em 30/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade nº 142718740, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 048. 11º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, CNPJ nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 15/07/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.901/20-9, em 15/10/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 255.869/20-4, em 16/07/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142219320, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 050. 12º) **BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO**, CNPJ nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos



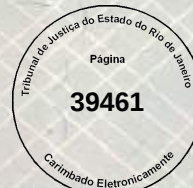
1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 20/04/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003907709, em 03/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229880-9, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 034. **13º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003913537-006, em 12/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212247-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 035. **14º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 28/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003912073-017, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212248-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 033. **15º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 285.204/20-8, em 04/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052386, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 025. **16º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 23/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.226/20-6, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142641252, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 023. **17º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228471, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 032. **18º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 20/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 253.933/20-1, em 13/07/2020, neste ato representado, nos termos da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141405162, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 029. 19º) **BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 23/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 287.483/20-4, em 06/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141404614, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 030. 20º) **NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141326156, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 024. 21º) **SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, CNPJ nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE, realizada em 08/09/2020, e registrada na JUCESP sob nº 402.444/20-6, em 30/09/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE, realizada em 08/09/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade nº 142721395, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 005. 22º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 136544106, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 013. 23º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 26/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 485.516/19-5, em 13/09/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 485.517/19-0, em 13/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141326262, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 028. 24º) **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 13/05/2019, e registrada na JUCESP sob nº 332.349/19-6, em 24/06/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 29/04/2020, e registrada na JUCESP sob nº 344.252/20-6, em 26/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142373775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 036. 25º) **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/07/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003948623-006, em 09/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229906-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 037. 26º) **KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 43.638.022/0001-94, NIRE 35300544005, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 11/05/2020, registrado na JUCESP sob nº 254.227/20-0, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 35300544005, em 31/10/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139696032, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 003. 27º) **BRABESCO - KIRTON CORRETORA DE CâMBIO S.A.**, CNPJ nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 275.142/20-6, em 29/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade nº 141624986, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 025. 28º) **KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 025. 29º) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/05/2020, registrado na JUCESP sob nº 397.153/20-0, em 22/09/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 298.846/19-6, em 05/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052398, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 038. 30º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, CNPJ nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2020, e registrada na JUCESP sob nº 197.583/20-9, em 10/06/2020, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142374135, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 021. **31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, CNPJ nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228783, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 001. **32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 06/07/2020, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 034. **33º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, CNPJ nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018 e Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 30/10/2019, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 187.571, em 12/12/2019, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 01/07/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 005. **34º) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 256.934/20-4, em 17/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142640976, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 020. **35º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 74.014.747/0001-35, NIRE 35300540263, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/03/2020, registrado na JUCESP sob nº 275.010/20-0, em 29/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139691341, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 023. **36º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 23/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.456/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



Página

39464

Gratuito Eletronicamente

e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 459.001/19-0, em 27/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142373921, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 008. 37º) BBC PROCESSADORA S.A., CNPJ nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 10/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228189, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 011. 38º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 31/12/2019, registrado na JUCESP sob nº 133.283/20-3, em 10/03/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03/09/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.285/20-1, em 15/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639971, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 039. 39º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA., CNPJ nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.375/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 402.713/20-5, em 29/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639710, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 007. 40º) ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 196.529/20-7, em 09/06/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139685232, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 026. 41º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE, CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 080 sob nº de ordem 034. 42º) NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A., CNPJ nº 15.011.336/0001-27, NIRE 35300419049, com sede na Rua Domingos Sérgio Dos Anjos, 277, 3º andar, Jardim Santo Elias, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 423.378/20-0, em 07/10/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Administração realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 196.707/20-1, em 10/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142223149, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 009. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **1. ÁLVIN FIGUEIREDO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 21.678.902-3 - SSP/SP, CPF sob nº 213.740.898-85, OAB sob nº 178.551/SP, OAB sob nº 126.997/RJ, email alvin@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Rua Julio Pinotti, 206, Vila São Francisco, São Paulo-SP, CEP 05339-010; **2. EDUARDO FRANCISCO VAZ**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.400.899-7 - SSP/SP, CPF sob nº 151.649.948-44, OAB sob nº 126.409/RJ, OAB sob nº 178.858/SP, email eduardo@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 60, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20011-030; **3. GISLAINE LAMBER SALMAZI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 26.426.494-0 - SSP/SP, CPF sob nº 264.659.778-93, OAB sob nº 180.958/SP, email gislaine@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Rua Julio Pinotti, 206, Vila São Francisco, São Paulo-SP, CEP 05339-010; **4. JOSÉ ANTONIO SALMAZI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 27.728.747-9 - SSP/SP, CPF sob nº 211.260.979-34, OAB sob nº 250.046/SP, email salmazi@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Avenida Ipiranga, 104, conjunto 222, República, São Paulo-SP, CEP 01046-918; Todos integrantes do escritório **FIGUEIREDO LEITE, VAZ E SALMAZI - ADVOGADOS**, CNPJ nº 06.198.769/0001-42, OAB sob nº 8.165/SP, com endereço na Avenida Ipiranga, 104, Cj. 222, República, São Paulo - SP, CEP 01046-918; **5. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13810052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76757/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **6. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12105453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88955/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 0861870.678-79, OAB sob nº 129933/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900. Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional de Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG. n.º 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n.º 749.510.847-91; e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado securitário, RG. n.º 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 750.204.247-49; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG. n.º 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n.º 749.510.847-91; e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado securitário, RG. n.º 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 750.204.247-49; o Oitavo Outorgante é neste ato,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENEBADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e **GEDSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 63.978.640-6-SSP/SP, CPF n° 261.708.518-05; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, RG. n° 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 750.204.247-49; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e **GEDSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 63.978.640-6-SSP/SP, CPF n° 261.708.518-05; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG. nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; e **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.368.985-SSP/SP, inscrito no CPF nº 099.489.088/56; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e **LUIS CARLOS ANGELOTTI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG. nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Quadrágésimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o **Quadrágésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; o **Quadrágésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) Rafael Alves Batista, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



(a.) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.) MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // AMERICO PINTO GOMES // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // GEDSON OLIVEIRA SANTOS // AMERICO PINTO GOMES // AMERICO PINTO GOMES // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // GEDSON OLIVEIRA SANTOS // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA // ANDRE RODRIGUES CANO // ROGERIO PEDRO CAMARA // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA // RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // LUIZ CARLOS ANGELOTTI // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // ANDRE RODRIGUES CANO // MOACIR NACHBAR JUNIOR // ROGERIO PEDRO CAMARA. Selada legalmente, trasladada em seguida.- Eu, Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIÃO DE OSASCO
Emolum....R\$ 1.107,04
Estado....R\$ 314,18
Sec. Faz..R\$ 215,04
Munic.....R\$ 21,86
M.P.....R\$ 52,94
R. Civil..R\$ 57,98
T.Justica R\$ 75,64
Sta.Casa..R\$ 10,94
Total.....R\$ 1.855,62



1113511PRO00000008473520Z
1113511PRO00000008473620X
1113511TRO00000008473720N





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
LOGRADOURO RUA CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 06.029-900	BARRIO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO 4260.ARNALDO@BRADESCO.COM.BR		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/03/2016 às 14:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas, os advogados **ANDERSON VILLA REAL MARTINS**, inscrito na OAB/RJ sob nº 126.013; **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CAMACHO**, inscrito na OAB/RJ sob nº 211.296; **ANNA CAROLINE FRANÇA DE BRITO**, inscrita na OAB/PI sob o nº 10.687; **ALCIONE DOS SANTOS ALVES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.386, **ALEXANDRE MORAES DOS REIS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.661; **ALINE FARIAS ATALIBA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.995; **ALINE SILVA BARCELLOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 182.168, **ANA CAROLINA CAMPISTA DE ANDRADE GONÇALVES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.610, **ANA PAULA DE LIMA PATROCÍNIO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.373; **ANA CAROLINA SCHAUSTZ PINTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 231.512; **BÁRBARA SUELI S. T. PESSOA**, inscrita na OAB/RJ sob nº 137.653; **BEATRIZ DAHER MENECHINI**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.985; **CARLA DA SILVA NALIN DE SOUZA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.324; **CARLOS ALBERTO ALVES TAVARES** inscrito na OAB/RJ 182.313; **CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA** inscrita na OAB/RJ 109.414; **CIRLAINE MARIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE** inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.115; **CLEBER EDUARDO TRUTA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 143.623; **DANIELLEN COELHO DE SOUZA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.569; **ELDER CORREA BARBOSA** inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.682; **ELIANA DELORME**, inscrita na OAB/RJ sob nº 127.256; **ELISÂNGELA ABRAHÃO FRAGA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 89.011; **ELIZABETE FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 152.219; **ELIZABETH DOS SANTOS GALLO NETTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 19.876; **EVELIN MONTES DAFFA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.371; **EVELINE RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.060; **EVERTON DE SOUZA SILVA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 204.610; **FATIMA CRISTINA LORENA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.025; **FERNANDA PALHAES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.182; **FLÁVIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ 142. 036; **GABRIELA DO REGO BARROS BITTENCOURT CUNHA**, inscrita na OAB/RJ 179. 646; **GISELE RODRIGUES VICTER DIAS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.832; **ÍTALO XAVIER CAMILO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 187.466;

JAMILE GOMES CASSIANO VIEIRA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.214; **JAQUELINE CASTRO SOARES DE MELLO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.258; **JOSE AIRTON DE PAULA FILHO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.451; **JESSICA FERREIRA ALVES DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 187.468; **JULIANA PURIFICAÇÃO GALLO NETTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.561; **KAREM CRISTINA FAUSTINO** inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.900; **LEONARDO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.741; **LEONARDO SENA LEAL CASTRO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.506; **LUCIANA DEL VALLE RODRIGUES DE LIMA CARRILHO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 147.189; **LUIZ FERNANDO MORORÓ DE SOUZA** inscrito na OAB/RJ sob o nº 184.226; **MARCELA DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.506; **MARCELA SILVA LUNA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.708; **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.111; **MARCIA EDUARDO BASSON BITTENCOURT** inscrita na OAB/RJ sob o nº 147.010; **MARIANA RODRIGUES BROCHADO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.017; **MARTA AYRES FONTES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 097.116; **MONICA CRISTINA DE SANTANA** inscrita na OAB/RJ sob o nº 163.721; **MONIQUE FERREIRA LAVRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 188.013; **MONIQUE BARD TOLEDO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.448; **MONIQUE DE FREITAS TORRES**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.064; **NATHÁLIA GONÇALVES DA BARRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 230.440; **PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 175.867; **PATRÍCIA LOPES DA COSTA**, inscrita na OAB/RJ nº 116.502; **PAULO CESAR LIMA DA COSTA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.202; **PAULO HENRIQUE RAUPP FILHO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 131.135; **PRISCILA LOPES DA COSTA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.534; **QUEZIA SOARES CARVALHO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 139.780; **RAFAEL MACHADO MONTEIRO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 164.554; **RAPHAEL DOS SANTOS GALLO NETTO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.563; **RENATA PIMENTEL SCATULINO NUNES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 159.190; **RICARDO LUIZ BARBOSA DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.343; **RONALDO DA CRUZ CASTILHO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 114.829; **ROSSELLA DO RÊGO BARROS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.537; **SÉRGIO COSTA MAYOLINO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 124.316; **SHEILA PAIM PIMENTEL**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.391; **SILVIA ALVES ANDRADE RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.844; **SIMONE M. R. LEO**, inscrita na

OAB/RJ sob o nº 147.021; **SUELLEN NATALINE DE ALMEIDA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 179.039; **TERESA CRISTINA SANTOS AFFONSO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 93.292; **TRYCIA GALBA DE PAULA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 153.798; **VALÉRIA CRISTINA ABRAHÃO FRAGA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 80.381; **VINICIUS JOSÉ SALLES PEDRO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.619; **VINICIUS LÁZARO LUZ**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 140.945; **WANESSA CRISTINA DE AZEREDO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 176.087; **WELLINGTON PIMENTEL NALIM**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 145.627; **FELIPE DE MELLO CAVALCANTE**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 125.608, todos com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 60, 9º andar – Centro – CEP: 20011-972, nesta cidade e comarca do Rio de Janeiro, Capital, para, exclusivamente, realizar carga dos autos; retirar ofícios, cartas precatórias, alvarás, mandados, e cópias reprográficas; tomar ciência de despachos e de respostas de ofícios, realizar audiências, assinar termos, atas e compromissos; transigir, conciliar, desistir, e celebrar acordos em audiência, enfim, defender os interesses do outorgante no processo supracitado.

O presente substabelecimento não outorga poderes para recebimento de intimações pela IMPRENSA OFICIAL, sendo que estas deverão ser realizadas em nome do Dr. EDUARDO FRANCISCO VAZ, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/RJ sob o nº 126.409 de forma exclusiva.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.



Eduardo Francisco Vaz
OAB/RJ N° 126.409



Alvin Figueiredo Leite
OAB/RJ 178.551/SP



ENERPEIXE S.A.

DOI: 10.1002/eqe.2321

1a de Assembleia Geral Ordinária
realizada no dia 26 de Abril de 2016

Atende no Dia 09 de Abril de 2006
 Rua Fátima, Av. 130, 8 1º da Lei 8.404/74

Local: 00000000, as 0000 0000 00

[illegible]

ENERPEIXE S.A

(29P) = 04 425.41 10001-32 - NRE 35 390 186.38
 Site de l'Assemblée Générale Extraordinaire

Recebido em 28 de Abril de 2009.

Realizada no Dia 08 de Abril de 2009
 às 10h30min, artigo 170, parágrafo 1º da Lei

© 2004 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

[illegible]

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.745.948/0001-12 - NIRE 15.309.027.78

Compagnie Abate
Assicurazione, Credito, Rassegna, ecc.

Asambléa Generală Ordinară nou
18.1.2009

18.3.2009
 Assin.: Secretária da Fazenda - Junta Comercial do Estado do Rio
 Grande do Sul - Certifico o registro sob nº 100.745.99-8 em 13.5.2009, a
 minuta de S. F. Calabrese - Secretária Geral

CIA AGROPECUÁRIA SANTA FÉ

ROFECUMABA 500 mg
CNPV n.º 54 920 2470001-2

Comissão de ADOP
 Em convocação de 5/5, a comissão se reuniu em ADOP a respeito de 2006/2006, de 11/11, na Fazenda Comunal, em. Segue o texto do deliberado sobre a seguinte ordem de dia: O Ordenador e o remanejo da comissão para o próximo mês, 11/11. Exatidão: a comissão para a elaboração de lista dos integrantes. Marlene Nogueira

LCHEN TERMOPLÁSTICOS LTDA. RUA PÉDRO DE M. 100

CHAM. FARMACÊUTICO LOM, S/A, com prazo que se
extende à Licença de Operação (Renovação), para exercer a at-
ividade de comércio farmacêutico, sob a Razão Social: CHAM. FARMACÊUTICO LOM - S/A - Cnpj nº 06.908.230/0001-01.

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA. Ícone público em seleção para

CEP: 05388-900, R. Pioneiros de Lemos, do Operário para a amizade e engajamento, 264, Jd. Pioneiros do Sudoeste, São Paulo, SP, 05388-900, Brasil. E-mail: marcelo@marcelo.com.br

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 111–117



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-17
NIRE 35.300.027-795
Companhia Aberta

[illegible]

TAM S/A

[illegible]

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/09/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2025, que segue anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Agosto de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de agosto de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais	5
3) Relação de Credores	6
4) Atividades da Administração Judicial	9
5) Atendimento	9
6) Análise Financeira e Contábil	10
7) Conclusão	11
 Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99.....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito	8
Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais.....	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
-	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
-	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
-	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

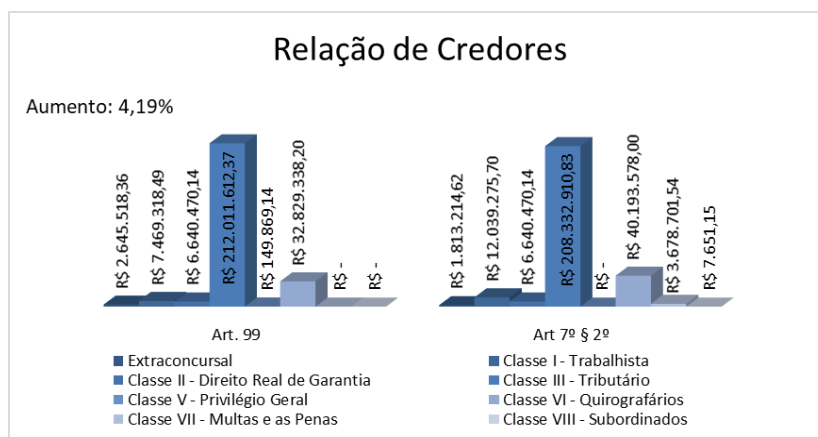


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$ 30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA	extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$ 5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$ 19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$ 22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$ 12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$ 11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$ 8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$ 27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$ 16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$ 9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$ 8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$ 18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores

CLASSE	VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$ 14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$ 214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$ 42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%
TOTAL	R\$ 284.993.580,14	1.454	100,00%

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderão sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de agosto de 2025.

Tabela 5 - Manifestações nos autos principais

Data	Petição	id.
01/08/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2025	39406

A Administração Judicial informa que apresentou a seguinte manifestação em incidente de habilitação de crédito no mês de agosto de 2025.

Data	Número do processo	Credor
21/08/2025	0000049-76.2023.8.19.0213	ADRIANA BENEDICTO DE PAIVA SOUZA

5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de agosto de 2025.

6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial informa que recebeu os extratos das Contas Judiciais vinculadas ao processo de falência do Supermercado Alto da Posse em referência ao mês julho de 2025.

Em análise aos extratos bancários recebidos referentes às contas judiciais 2300106213378, 2700113913555, 2900120185991, 2800128867508, 3100120346568, 2500122348820 e 4500120386804, foram elaboradas as análises financeiras a seguir para o mês de julho de 2025.

No mês analisado, as contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto apresentou um saldo final de R\$ 32.226.358,58 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Data	CJ	Saldo Final
31/07/2025	2300106213378	R\$ 498,65
31/07/2025	2700113913555	R\$ 17.805.789,63
31/07/2025	2900120185991	R\$ 12.783.046,87
31/07/2025	2800128867508	R\$ 1.845,32
31/07/2025	3100120346568	R\$ 67.060,14
31/07/2025	4500120386804	R\$ 1.565.713,90
31/07/2025	2500122348820	R\$ 2.404,07
TOTAL		R\$ 32.226.358,58

7) Conclusão

As contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto da Posse apresentaram um saldo final de R\$ 32.226.358,58 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Nº	CLASSE	CPF/CNPJ	NOME	VALOR
1	EXTRA		Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 833.000,00
1	EXTRA		Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 322.500,00
1	EXTRA		Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	R\$ 320.377,12
1	EXTRA		Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 333.337,50
1	I	573.652.967-04	ADELAR FERNANDES COELHO	R\$ 15.000,00
1	I	082.405.357-55	ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ	R\$ 2.927,07
1	I	094.346.497-81	ADEMILTON PEREIRA BORGES	R\$ 2.200,00
1	I	094.346.497-81	ADEMIR AMARAL ANDRE	R\$ 3.600,00
1	I	533.686.307-68	ADIL MOREIRA	R\$ 11.990,59
1	I		ADILSON ALVES NOGUEIRA	R\$ 13.000,00
1	I	032.605.397-27	ADILSON COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 3.099,00
1	I	087.544.967-05	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 10.575,47
1	I	078.030.357-10	ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO	R\$ 32.640,34
1	I	086.626.717-48	ADNA BARRETO DA SILVA	R\$ 36.206,71
1	I	088.926.277-24	ADRIANA ALVES GONÇALVES	R\$ 5.500,00
1	I		ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA	R\$ 8.000,00
1	I	097.760.537-00	ADRIANA DA SILVA DIONIZIO	R\$ 5.712,06
1	I	035.310.447-70	ADRIANA DA SILVA FONSECA	R\$ 15.000,00
1	I	094.020.757-55	ADRIANA DE ALVARENGA CORREA SOARES	R\$ 13.369,27
1	I	087.431.467-40	ADRIANA MEDEIROS SOARES	R\$ 3.510,00
1	I	087.546.317-77	ADRIANA OLIVEIRA LEAL	R\$ 9.418,37
1	I	093.504.517-19	ADRIANA SILVA MAGALHAES	R\$ 6.500,00
1	I	081.856.697-32	ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS	R\$ 24.420,41
1	I	097.655.077-63	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 7.062,39
1	I	007.396.477-84	ADRIANO DA CONCEICAO	R\$ 31.483,06
1	I	096.177.907-18	ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE	R\$ 5.108,21
1	I	044.907.317-36	ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA	R\$ 13.424,43
1	I	032.426.607-30	ADRIANO LOPES FERREIRA	R\$ 14.000,00
1	I		ADRIANO NICOLAU ALVES SOUZA	R\$ 6.580,29
1	I	019.538.077-04	AGUINALDO SOARES DE CARVALHO	R\$ 20.928,33
1	I	089.757.097-95	AILTON JOSE SIMOES	R\$ 6.462,79
1	I		AIRTON FRANÇA DOS SANTOS	R\$ 1.408,64
1	I	052.832.237-01	AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO	R\$ 6.697,80
1	I	082.975.617-55	ALAN DE SOUZA VIEIRA	R\$ 3.000,00
1	I	016.020.777-03	ALAN PINHEIRO COSTA	R\$ 11.630,81
1	I	029.346.157-07	ALBERTO BALBINO DO VALE	R\$ 16.320,17
1	I	684.880.767-20	ALBERTO GOMES DOS SANTOS	R\$ 7.581,58
1	I	093.131.517-40	ALCELI DE SOUZA SANTIAGO	R\$ 2.369,69
1	I		ALCIR ANDRE DOS SANTOS	R\$ 5.234,00
1	I	105.726.488-12	ALDEMIR ALVES DA SILVA	R\$ 5.385,66
1	I	131.797.767-06	ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 4.000,00
1	I	054.172.117-88	ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO	R\$ 18.000,00
1	I	113.807.697-01	ALESSANDRA DOS SANTOS	R\$ 9.429,96
1	I	054.365.987-90	ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA	R\$ 4.800,00
1	I	090.890.677-36	ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT	R\$ 11.149,04
1	I	075.477.627-19	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA	R\$ 35.653,55
1	I	074.951.267-95	ALEX DA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 25.067,78
1	I	085.421.427-56	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO	R\$ 11.000,00
1	I	086.537.837-17	ALEX SANDRO BALONEKUEIR DA SILVA	R\$ 10.402,85
1	I	104.894.817-01	ALEX SANDRO DA CONCEICAO LIRIO	R\$ 25.746,86
1	I	082.978.627-98	ALEXANDER MARTINS CASTRO	R\$ 3.100,00
1	I	092.071.417-01	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.978,08
1	I	098.441.667-64	ALEXANDRE DA CONCEICAO SOUZA DA GLORIA	R\$ 6.728,23
1	I	071.152.667-27	ALEXANDRE DE MEIRA SILVA	R\$ 2.176,00
1	I	033.766.177-40	ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA	R\$ 4.896,05
1	I	119.987.217-28	ALEXANDRE SANTOS DOS PASSOS	R\$ 9.586,73
1	I	080.006.477-10	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96
1	I	073.607.537-24	ALEXANDRO PEREIRA LOPES	R\$ 60.722,74
1	I	073.607.537-24	ALEXANDRO PEREIRA LOPES	R\$ 6.726,66
1	I	070.640.977-96	ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO	R\$ 2.000,00
1	I	053.134.357-01	ALEXSANDRO CANDIDO SOARES	R\$ 4.750,00
1	I	083.526.377-03	ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 2.705,00
1	I	104.266.067-01	ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS	R\$ 9.770,00
1	I	119.227.557-88	ALINE ARAUJO BOUCAS DOS SANTOS	R\$ 7.898,96
1	I	082.799.197-59	ALINE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 10.673,39
1	I	082.168.337-33	ALINE GOMES MIRANDA ROMANO	R\$ 17.114,84
1	I	106.988.287-98	ALPIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 3.500,00
1	I	110.064.067-35	ALLAN MARIANO PEREIRA	R\$ 18.091,48
1	I	098.742.047-02	ALLAN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.432,30
1	I	803.388.797-49	ALTAIR ROSA	R\$ 10.186,41
1	I	080.339.267-24	AMANCIO NOBREGA DA SILVA JUNIOR	R\$ 12.677,05
1	I	085.025.307-12	AMANDA VENANCIA PEREIRA DE LIMA	R\$ 8.976,09

1	I	916.347.097-72	AMARILDO PEDRO DUARTE	R\$	14.090,15
1	I	075.185.437-96	ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	R\$	10.081,02
1	I	130.986.257-59	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE	R\$	3.400,68
1	I	016.058.097-80	ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA	R\$	14.888,83
1	I	019.184.147-18	ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	R\$	7.171,89
1	I	074.461.177-61	ANDERSON COSTA DE SOUZA	R\$	30.212,01
1	I	074.461.857-67	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	R\$	18.000,00
1	I	088.393.257-19	ANDERSON JUVINO DA SILVA	R\$	25.531,00
1	I	112.614.107-00	ANDRE BATISTA DA SILVA	R\$	7.344,08
1	I	005.818.337-08	ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS	R\$	33.327,60
1	I	089.055.397-18	ANDRE DA COSTA ALVES	R\$	5.367,88
1	I	097.961.177-62	ANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS	R\$	6.593,35
1	I	273.555.988-21	ANDRE LUIS PEREIRA SAMPAIO	R\$	8.812,89
1	I	077.185.897-30	ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES	R\$	3.407,65
1	I	054.016.797-50	ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA	R\$	11.000,00
1	I	091.058.397-85	ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA	R\$	10.000,00
1	I	295.569.297-20	ANDRE SOARES DOS SANTOS	R\$	3.263,63
1	I	081.329.367-79	ANDREA MENDONCA MIGUEL	R\$	6.268,59
1	I	081.442.897-57	ANDREA PAULA MARINHO	R\$	15.959,49
1	I	092.618.657-47	ANDREA SEVERO	R\$	8.878,17
1	I	034.386.877-63	ANDREA SODRE DE LIMA	R\$	6.300,00
1	I		ANDREIA FERREIRA GOMES	R\$	5.800,00
1	I	033.319.417-94	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$	76.626,09
1	I	131.915.907-90	ANDRESSA ESTEFANIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	7.568,40
1	I	161.994.277-18	ANDRESSA MONTEIRO RODRIGUES	R\$	28.620,00
1	I	105.692.717-89	ANDREWS ANTONIO DA SILVA	R\$	9.521,91
1	I	107.180.907-56	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	R\$	7.876,51
1	I	078.655.287-52	ANGELICA DA SILVA	R\$	10.471,02
1	I	106.078.537-43	ANGELICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS	R\$	8.882,58
1	I	081.137.497-13	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	R\$	11.046,94
1	I	036.430.177-58	ANGELICA FELIX DA SILVA	R\$	37.244,04
1	I	121.693.457-60	ANGELINA FRANCISCA SILVA DO CARMO	R\$	7.102,60
1	I	075.317.287-96	ANGELO MARCIO PIRES MENDONCA	R\$	17.274,24
1	I	076.144.417-37	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$	21.216,22
1	I	326.437.057-34	ANTONIO AIDES LESSA	R\$	8.000,00
1	I	006.978.517-10	ANTONIO ALVEZ CAVALCANTE	R\$	32.757,73
1	I	100.867.567-96	ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO GARLOPE	R\$	10.000,00
1	I	834.437.117-15	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	R\$	14.000,00
1	I	373.965.287-04	ANTONIO CIRINO DA SILVA	R\$	15.755,49
1	I	006.385.687-57	ANTONIO DE ALMEIDA BATISTA	R\$	8.500,00
1	I	176.767.974-20	ANTONIO DOS SANTOS	R\$	10.292,74
1	I	019.385.437-69	ANTONIO FABIO DE OLIVEIRA ROSA	R\$	132.000,00
1	I	112.073.613-72	ANTONIO FRANCA DE SOUZA	R\$	21.787,36
1	I	587.668.397-34	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PINHO	R\$	17.525,16
1	I	016.358.997-61	ANTONIO MARINALDO ADAO FERREIRA	R\$	16.000,00
1	I	347.442.237-53	APOLO HENRIQUE DA SILVA	R\$	16.323,27
1	I	795.830.086-72	ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$	78.474,25
1	I	090.306.697-13	AUGUSTO JOSE DE BARCELOS	R\$	10.000,00
1	I	869.688.747-68	AUVANDIR FRANCISCO	R\$	12.830,48
1	I	523.216.577-15	BENESIO NUNES DE CARVALHO	R\$	18.000,00
1	I	646.938.487-00	BENTO LOPES FERNANDES DO COUTO	R\$	4.545,00
1	I	092.620.317-77	BERENICE PEREIRA LOPES	R\$	5.123,10
1	I	086.647.037-95	BETANIA RODRIGUES MACIEIRA	R\$	8.706,81
1	I	107.084.857-31	BIANCA SANTIAGO DE OLIVEIRA	R\$	3.466,25
1	I	482.146.807-78	BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$	5.387,27
1	I	083.343.027-03	BRUNA DE PAULA FERREIRA	R\$	46.443,94
1	I	132.499.047-32	BRUNO ANACLETO CUSTODIO	R\$	7.428,94
1	I		BRUNO DE SOUZA RAMALDIS	R\$	2.950,00
1	I	097.917.867-39	BRUNO MEDEIROS DA SILVA	R\$	7.000,00
1	I	093.429.917-00	BRUNO MEDEIROS SANTANA DOS SANTOS	R\$	4.200,00
1	I	112.927.467-50	CAMILA EMILIO DE SOUZA	R\$	19.237,81
1	I	088.930.737-73	CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	R\$	16.520,13
1	I	106.614.727-28	CARLA DO NASCIMENTO MARIANO	R\$	17.140,80
1	I	127.906.477-39	CARLA SIMONE FERNANDES SANTOS	R\$	6.000,00
1	I	119.979.447-31	CARLANA BARBOSA DOS SANTOS	R\$	2.600,00
1	I	095.653.467-82	CARLINDO ALVES DA SILVA NETO	R\$	16.258,93
1	I	083.973.537-55	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS	R\$	4.035,00
1	I	075.454.147-99	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	R\$	11.000,00
1	I	075.490.997-23	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	R\$	26.522,55
1	I	584.780.867-49	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	R\$	8.475,77

1	I	081.447.327-07	CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	R\$	33.694,97
1	I	022.883.264-09	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	R\$	8.610,70
1	I	081.008.727-83	CARLOS DIOGO DA SILVA	R\$	15.570,00
1	I	088.820.947-90	CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES	R\$	13.596,84
1	I	082.655.067-32	CARLOS EDUARDO GONÇALVES AUGUSTO	R\$	4.000,00
1	I	093.968.727-50	CARLOS EDUARDO MENDES	R\$	7.922,42
1	I		CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	R\$	1.500,00
1	I	091.299.294-82	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	R\$	7.188,68
1	I		CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	R\$	8.000,00
1	I	023.296.087-99	CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS	R\$	14.594,94
1	I	036.116.467-09	CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA	R\$	24.874,39
1	I	477.648.307-63	CARLOS MONTEIRO DA SILVA	R\$	13.244,00
1	I		CARLOS ROBERTO DA SILVA	R\$	8.256,98
1	I	971.008.207-82	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	R\$	9.833,08
1	I	043.510.687-28	CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA	R\$	8.687,22
1	I	133.997.657-97	CAROLINE NASCIMENTO MARIANO	R\$	2.532,30
1	I	638.310.907-34	CASSIO PAES GOMES	R\$	61.065,86
1	I	984.690.107-00	CATIA ALEXANDRE DA SILVA	R\$	11.794,26
1	I	110.579.617-52	CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA	R\$	16.320,17
1	I	127.377.937-18	CECILIA DA SILVA	R\$	2.500,00
1	I	100.507.357-05	CELIA FLORENTINO GOMES	R\$	3.255,00
1	I	077.385.457-63	CELIA LOPES VIEIRA	R\$	5.400,00
1	I	036.457.497-64	CELIO LUCIO DE SOUZA	R\$	16.851,34
1	I	650.090.377-34	CELIO PEREIRA DE CARVALHO	R\$	8.949,46
1	I	034.661.216-04	CELIO ROBERTO DE MOURA	R\$	17.017,79
1	I	646.704.147-04	CELSO SOUTO SARMENTO	R\$	5.927,77
1	I	084.632.567-59	CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	28.058,39
1	I	686.413.627-20	CESAR SOUZA VIRIATO	R\$	5.000,00
1	I		CHARLES LUIS ALVES DO NASCIMENTO	R\$	15.000,00
1	I	053.227.527-65	CHRISTIAN DE SOUZA SILVA	R\$	10.000,00
1	I	088.218.947-62	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	R\$	12.130,00
1	I	083.344.357-70	CINTIA CARLA FELIX ALVES	R\$	30.307,58
1	I	083.477.627-83	CINTIA DE SOUZA SANTOS	R\$	7.817,43
1	I	046.496.414-89	CINTIA MARIA BATISTA	R\$	17.269,38
1	I	109.251.327-21	CINTIA SANTANA GOMES	R\$	10.002,13
1	I	097.473.477-25	CINTIA SILVA DA COSTA	R\$	28.057,36
1	I	113.635.657-61	CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO	R\$	2.500,00
1	I	107.766.577-63	CLARA MANHAES CORDEIRO	R\$	4.905,47
1	I	036.017.697-60	CLARCK RIBEIRO DINIZ	R\$	12.668,01
1	I	096.054.217-55	CLAUDECI SALVADOR DE SOUZA	R\$	9.383,50
1	I	129.274.257-79	CLAUDEMIR CABRAL DA SILVA	R\$	4.427,59
1	I	076.995.217-81	CLAUDIA CORINTO	R\$	-
1	I	053.977.007-89	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MEIRELES	R\$	2.809,25
1	I	106.097.717-60	CLAUDIANA DA COSTA CUNHA	R\$	8.000,00
1	I	013.238.327-69	CLAUDIO DA SILVA GOMES	R\$	22.053,55
1	I	084.021.667-09	CLAUDIO DA SILVEIRA SOUZA	R\$	13.056,14
1	I	012.543.147-33	CLAUDIO DONATO DOS SANTOS	R\$	31.044,96
1	I	009.278.027-08	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	R\$	7.507,28
1	I	108.612.997-01	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	R\$	2.375,00
1	I	056.292.467-12	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	143.100,00
1	I	002.884.007-04	CLAUDIO GARCIA	R\$	4.154,00
1	I	041.284.157-66	CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS	R\$	7.126,00
1	I	009.147.887-10	CLAUDIO GUIMARAES	R\$	5.978,08
1	I	025.382.757-41	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	143.100,00
1	I		CLAUDIO ROBERTO BARBOSA MEDEIROS	R\$	29.000,00
1	I	027.161.927-90	CLAUDIOMIRO DE SOUZA	R\$	7.347,04
1	I	070.533.467-81	CLEBER BRAGA PEREIRA	R\$	12.093,65
1	I	128.361.027-21	CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS	R\$	10.000,00
1	I	133.586.017-73	CLEBER DE SOUZA RODRIGUES	R\$	3.000,00
1	I	080.476.277-59	CLEBER GONÇALVES FERREIRA	R\$	11.424,12
1	I	016.025.217-27	CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA	R\$	26.602,07
1	I	920.350.197-53	COSME BENEDITO DA SILVA	R\$	11.000,00
1	I	090.917.787-25	CRICIA BATISTA LUCENA	R\$	7.597,77
1	I		CRISTIANA MIGUEL CARREIRA	R\$	4.500,00
1	I	096.045.717-88	CRISTIANE CORREA DOS SANTOS	R\$	9.792,10
1	I	096.082.677-73	CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$	30.198,26
1	I	074.370.427-46	CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO	R\$	11.837,08
1	I	054.927.307-70	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$	1.550,42
1	I	095.302.577-24	CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO	R\$	11.886,27
1	I	044.170.164-70	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$	2.523,00
1	I		CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	12.299,08

1	I	033.424.407-24	CRISTIANE REVOREDO	R\$	9.635,43
1	I	016.797.447-55	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	8.500,00
1	I	097.613.667-82	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO	R\$	3.558,00
1	I	089.167.917-07	CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO	R\$	2.660,00
1	I	092.781.667-90	CRISTIANO DIAS DE SOUSA	R\$	10.256,95
1	I	032.853.657-14	CRISTIANO RODNEI DE MORAES	R\$	10.015,71
1	I	095.626.347-01	CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO	R\$	8.577,88
1	I	108.225.327-86	DAIANA ROSA DA SILVA MENDES	R\$	8.441,13
1	I	123.490.297-43	DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO	R\$	3.466,91
1	I	581.426.737-20	DAMIANA JACINTHA NUNES	R\$	7.022,11
1	I	115.841.827-25	DAMIANA MARA NOVAES	R\$	4.000,00
1	I	057.596.737-42	DANIEL ARCHANJO DA CRUZ	R\$	7.884,75
1	I	023.131.007-23	DANIEL DE ARAUJO SOARES	R\$	11.755,03
1	I	004.828.307-00	DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	R\$	8.000,00
1	I	095.755.227-02	DANIEL MARQUES DE AMBROSIO	R\$	13.000,00
1	I	087.791.737-05	DANIEL MENDES DA SILVA	R\$	1.370,89
1	I	055.062.177-65	DANIEL RODRIGUES TOMAZ	R\$	2.319,00
1	I	114.954.407-45	DANIEL SILVA PEREIRA	R\$	4.570,87
1	I	073.114.617-40	DANIELA MARIA DA SILVA	R\$	29.376,31
1	I	108.143.667-08	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	R\$	7.000,00
1	I	076.241.714-08	DANIELLE MARINATO ARMINDO	R\$	21.117,86
1	I	091.756.737-46	DANIELLE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	R\$	4.000,00
1	I	114.002.157-57	DANIELLE VIEIRA VILANOVA	R\$	2.248,00
1	I	113.551.487-90	DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO	R\$	7.720,76
1	I	098.034.857-92	DAVI BRAGA PEREIRA	R\$	13.749,04
1	I	056.604.487-04	DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA	R\$	14.369,57
1	I	090.059.657-03	DAVID ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	R\$	15.000,00
1	I	871.114.547-15	DAVID OTAVIO DA SILVA	R\$	12.166,69
1	I		DAVID RAMOS DOS SANTOS	R\$	12.124,64
1	I	580.964.937-87	DEJAIR ALMEIDA DA SILVA	R\$	8.223,80
1	I	104.070.387-95	DENILSON LEITE DA SILVA	R\$	6.012,07
1	I	019.346.667-85	DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO	R\$	18.254,08
1	I	092.532.647-05	DENISE LADEIRA DOS SANTOS	R\$	14.500,00
1	I	685.808.947-00	DENISE RIBEIRO DE FARIAS ASSIS	R\$	14.541,27
1	I	055.376.747-00	DENISE ROSA DA SILVA	R\$	23.581,16
1	I	037.308.427-73	DIANA SOUSA DOS SANTOS	R\$	5.000,00
1	I	112.455.157-30	DIEGO DA CONCEICAO DA SILVA	R\$	5.596,41
1	I		DILCELIA DE ALMEIDA CASTRO PEREIRA	R\$	15.000,00
1	I		DILCENIR FERREIRA DE SOUZA	R\$	4.000,00
1	I		DILÇON FERREIRA DE SOUZA FILHO	R\$	5.000,00
1	I	134.548.147-07	DIOGO SOARES SILVA	R\$	5.394,81
1	I	585.739.417-15	DJALMA DE OLIVEIRA	R\$	14.933,51
1	I	011.480.547-40	DJALMA ROCHA DA SILVA	R\$	4.243,24
1	I	529.852.457-53	DORCELINO DA SILVA	R\$	9.370,37
1	I	016.105.597-46	DORCIMEIA SILVA MOREIRA BATISTA	R\$	5.203,05
1	I	089.168.947-86	DOUGLAS LISTA BOECHAT	R\$	8.191,70
1	I		DULCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	R\$	12.240,13
1	I	036.536.447-98	EDINALDO ANTONIO S DE OLIVEIRA	R\$	18.000,00
1	I	082.187.297-47	EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA	R\$	20.343,17
1	I	119.360.577-60	EDMAR SILVA TERRY	R\$	10.363,41
1	I	005.531.327-25	EDMILSON COSTA PEREIRA	R\$	9.000,00
1	I	127.572.407-81	EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS	R\$	3.000,00
1	I	013.093.207-80	EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	R\$	19.584,20
1	I	081.093.657-79	EDSON CARLOS DE LIMA PINTO	R\$	12.233,50
1	I	078.361.457-86	EDSON MACHADO MAURICIO	R\$	59.962,07
1	I	563.922.907-10	EDSON PEREIRA FERNANDES	R\$	9.055,15
1	I	075.903.607-74	EDSON RODRIGUES COUTINHO	R\$	11.486,18
1	I	103.479.967-36	EDUARDO ARAUJO DA FONSECA	R\$	8.912,49
1	I	112.548.777-11	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	R\$	5.560,00
1	I		EDUARDO CASSIANO DA COSTA	R\$	8.332,12
1	I	028.895.867-58	EDUARDO DE DEUS	R\$	3.882,00
1	I	074.970.857-35	EDUARDO DE SOUZA COSTA	R\$	19.012,00
1	I		EDUARDO DOS SANTOS	R\$	8.294,53
1	I	080.922.367-80	EDUARDO DUMAS MACIEL	R\$	11.692,28
1	I	056.477.427-85	EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO	R\$	2.800,00
1	I	019.330.417-14	EDUARDO LIMA DA SILVA	R\$	23.565,40
1	I		EDUARDO SILVA MANOEL	R\$	6.000,00
1	I		EDVANIA PEREIRA DE LIMA LAURENTINO	R\$	16.000,00
1	I	075.342.397-96	ELAINE COSTA DA SILVA	R\$	25.366,91
1	I	056.418.197-86	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	R\$	10.877,39
1	I	094.378.047-02	ELAINE MARIA DA SILVA	R\$	4.270,00
1	I	080.970.357-23	ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA	R\$	10.000,00
1	I	088.730.787-61	ELIALDO DE ALMEIDA SILVA	R\$	5.000,00

1	I	051.462.617-84	ELIANE DA CONCEICAO SILVA FERREIRA	R\$	12.211,13
1	I	095.313.467-98	ELIANE DA SILVA VEIGA	R\$	8.013,98
1	I	054.508.037-10	ELIANE DOS SANTOS SCANFLLA	R\$	39.512,79
1	I	834.986.567-91	ELIAS LEITE DA SILVA	R\$	13.192,00
1	I		ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	R\$	4.732,85
1	I	085.221.187-28	ELIAS VALERIANO DOS SANTOS	R\$	12.566,53
1	I	012.159.687-79	ELIEL VIEIRA DA SILVA	R\$	12.000,00
1	I		ELIETE DA SILVA LIMA	R\$	12.297,24
1	I		ELINALDO ISIDORO CARLOS	R\$	16.404,39
1	I		ELISANGELA BATISTA GOMES	R\$	6.564,69
1	I	081.351.797-40	ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	R\$	12.288,00
1	I	090.178.467-20	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	R\$	5.270,00
1	I	055.913.537-89	ELISANGELA SIMAS DA CRUZ	R\$	7.451,95
1	I	107.440.677-07	ELISANGELA SOARES DE ASSIS	R\$	10.712,56
1	I	093.437.387-65	ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO	R\$	12.120,39
1	I	974.716.407-82	ELIZABETH SOUZA SILVA MAIA	R\$	32.362,90
1	I		ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA	R\$	2.187,41
1	I	072.120.907-60	ELIZETE DA SILVA	R\$	12.000,00
1	I	103.003.297-17	ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO	R\$	10.977,39
1	I	099.839.597-80	ELSON AGOSTINHO CESAR	R\$	4.025,00
1	I	002.447.377-46	EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$	67.834,94
1	I	027.393.617-42	EMERSON PEREIRA DE MELLO	R\$	20.105,90
1	I		ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA	R\$	18.000,00
1	I	588.930.917-04	ERALDO CLEMENTE	R\$	9.398,64
1	I	089.930.677-24	ERALDO DE SOUZA MARTINS	R\$	9.000,00
1	I	055.317.247-64	ERASMO CARLOS LOPES	R\$	11.197,61
1	I	396.343.027-34	ERCIVAL MOURA BENTO	R\$	25.286,55
1	I	018.305.557-82	ERICA FERNANDA DOS SANTOS	R\$	24.480,26
1	I	087.923.207-24	ERICA SOUZA ALVES	R\$	13.006,00
1	I	100.892.827-52	ERIVELTON ALVES DA COSTA	R\$	16.194,39
1	I	693.568.407-25	ESMERALDA DE SOUZA GOMES	R\$	6.000,00
1	I	105.119.527-67	ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	R\$	7.180,87
1	I	114.093.077-00	ESTEVAO FERREIRA GONÇALVES	R\$	3.060,62
1	I	027.976.164-30	ETIENE ALVES DA COSTA	R\$	13.964,16
1	I	073.790.287-66	EVANIR DA SILVA ESTEVES	R\$	16.592,72
1	I	027.363.517-46	EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA	R\$	59.683,70
1	I	567.099.007-20	EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA	R\$	13.386,18
1	I	088.181.997-22	FABIANA DOS ANJOS RAMOS	R\$	40.463,46
1	I	112.152.027-84	FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA	R\$	5.500,00
1	I	112.487.237-08	FABIANA GOMES SOUSA	R\$	12.431,86
1	I	086.821.797-25	FABIANA MARIA DO CARMO	R\$	29.693,86
1	I	107.348.697-46	FABIANA PESSOA DA SILVA	R\$	10.000,00
1	I	085.061.797-93	FABIANDESON RAMOS FREIRE DA COSTA	R\$	17.296,44
1	I	053.160.187-02	FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$	12.172,85
1	I	041.322.927-03	FABIANO SILVA DO CARMO	R\$	11.836,33
1	I	081.729.487-27	FABIO CALDAS FERNANDES	R\$	47.617,91
1	I	127.115.077-85	FABIO CURTY DE OLIVEIRA		-
1	I	018.875.767-89	FABIO DA SILVA BRAGA	R\$	12.100,00
1	I	052.976.147-59	FABIO DE REZENDE FREITAS	R\$	35.235,08
1	I	089.411.717-33	FABIO DE SOUZA DA SILVA	R\$	1.750,00
1	I	081.022.677-47	FABIO DE SOUZA LIMA	R\$	3.010,00
1	I	072.264.817-07	FABIO DENIZ DOS SANTOS	R\$	32.505,88
1	I	115.975.147-13	FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	R\$	6.283,27
1	I	059.486.727-43	FABIO LOPES CORREA DA SILVA	R\$	2.828,00
1	I	104.814.687-14	FABIO RODRIGUES MATIAS	R\$	7.500,00
1	I		FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA (ESPÓLIO DA ELAINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA)	R\$	5.881,06
1	I	100.367.487-90	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$	9.547,30
1	I	043.651.254-86	FERNANDA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA	R\$	10.049,08
1	I	111.055.687-09	FERNANDA DA SILVA CRUZ	R\$	11.000,00
1	I		FERNANDA DOS SANTOS ELOY	R\$	17.038,26
1	I	078.474.557-90	FERNANDA MARIA PEREIRA	R\$	8.387,26
1	I	054.470.247-65	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	R\$	8.519,13
1	I	914.689.907-30	FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$	46.510,92
1	I	078.671.627-47	FERNANDO DE SOUZA	R\$	4.345,97
1	I	648.161.097-49	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA	R\$	14.913,00
1	I	647.271.497-53	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$	143.100,00
1	I	057.701.667-97	FLAVIA ALVES	R\$	15.000,00
1	I	047.514.037-02	FLAVIA MENEZES DE LIMA	R\$	9.827,62
1	I	095.415.727-31	FLAVIO DA SILVA FELIX	R\$	2.765,00
1	I	402.634.107-06	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	R\$	15.114,58

1	I	083.489.407-66	FRANCISCO GENILSON MENDES	R\$	7.270,64
1	I	102.436.387-28	FRANCISCO IVANIR CORREA DE FARIAS	R\$	2.667,22
1	I	428.462.004-59	FRANCISCO JOSE DUARTE FILHO	R\$	6.612,90
1	I	033.289.557-20	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R\$	22.984,02
1	I	689.668.147-00	FRANCISCO MARCIO GONÇALVES	R\$	12.000,00
1	I	562.925.707-20	FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA	R\$	10.878,96
1	I	713.372.967-91	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	R\$	36.455,88
1	I	826.115.993-00	FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUZA	R\$	33.430,47
1	I	088.779.347-94	FRANSCISCO EDSON FERREIRA LIMA	R\$	19.230,86
1	I	118.359.267-11	GABRIEL DE AGUIAR OLIVEIRA	R\$	6.595,52
1	I	725.849.987-34	GALDINO ROCHA	R\$	11.860,00
1	I	098.545.087-81	GEICE DA SILVA	R\$	4.000,00
1	I	790.821.147-04	GELSON DA CUNHA	R\$	6.256,51
1	I	032.671.497-97	GENILDO ALVES GOMES	R\$	16.921,13
1	I	051.429.747-60	GENILDO DA CRUZ SILVA	R\$	10.925,23
1	I	928.751.497-68	GENILVALVA MARIA ROQUE DA SILVA	R\$	6.734,50
1	I	033.123.677-00	GENTIL DOS SANTOS VAZ	R\$	7.595,42
1	I	081.596.057-30	GEORGE BASILIO MARINS	R\$	12.000,00
1	I	989.441.344-72	GEORGE MENEZES DE LIMA	R\$	12.925,57
1	I		GEOVAN DA SILVA FABRONI	R\$	20.000,00
1	I	021.810.837-03	GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$	5.824,75
1	I	047.639.407-40	GERALDO PEDRO DE MELO JUNIOR	R\$	16.742,86
1	I	961.111.787-68	GERALDO PEREIRA DA SILVA	R\$	10.555,89
1	I	713.491.547-68	GERSON XAVIER DA SILVA	R\$	7.977,69
1	I	138.896.187-31	GESSER MENDES DE ALMEIDA	R\$	2.950,00
1	I		GESSI SILVA LEITE	R\$	2.727,97
1	I	821.184.777-91	GILBERTO PINTO DOS SANTOS	R\$	4.200,00
1	I	019.307.067-74	GILBERTO SOARES DINIZ	R\$	2.356,62
1	I	571.542.607-34	GILSON CAPOSI	R\$	2.000,00
1	I	070.386.187-50	GIOVANA DE SA CORREA	R\$	7.362,47
1	I	029.956.617-09	GISLAINE DOS SANTOS RAMOS	R\$	8.280,00
1	I	642.687.483-34	GISLENE PEREIRA RODRIGUES	R\$	5.694,76
1	I	075.240.287-09	GIULIANO DE SOUZA SANTOS	R\$	12.566,53
1	I	111.835.407-95	GIZELLE DE ASSIS LIMA	R\$	8.000,00
1	I	110.588.107-58	GLAUSON DE PAIVA	R\$	4.047,40
1	I	106.127.227-32	GLEICE RAMOS BRANDÃO	R\$	6.000,00
1	I	082.452.767-40	GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA	R\$	8.160,09
1	I	648.316.557-91	GUILHERME DA SILVA	R\$	6.630,00
1	I	663.180.847-20	GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$	11.424,12
1	I	105.119.447-48	GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA	R\$	5.376,89
1	I	102.954.127-20	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITAS	R\$	140.819,13
1	I	124.659.947-35	HELENICE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	R\$	4.181,23
1	I	044.594.117-09	HELIO MORAIS DOS SANTOS	R\$	15.348,62
1	I	106.619.467-03	HELIO TAVARES XAVIER	R\$	14.345,14
1	I	769.035.597-87	HELIO TOME AMARO	R\$	7.486,70
1	I	100.383.737-93	HELOISA HELENA BARRETO GARCIA	R\$	7.080,00
1	I	085.250.017-32	HELOISA MOREIRA DE CARVALHO	R\$	5.446,51
1	I	053.461.627-55	HENRIQUE ALVARO LAIA DOS SANTOS	R\$	15.343,64
1	I	161.994.987-40	HERBERT MONTEIRO RODRIGUES	R\$	28.620,00
1	I	924.495.145-20	IATA ANDERSON DA R. DE MELO	R\$	17.171,93
1	I	055.094.467-22	IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO	R\$	1.704,26
1	I	017.961.327-80	ILGILAINE PINTO DE MELO	R\$	8.590,51
1	I	076.581.677-62	ILZINEA DA SILVA PEREIRA BATISTA e ISRAELE PEREIRA BATISTA	R\$	32.709,38
1	I	552.486.677-04	INACIO JOSE DE ARAUJO	R\$	13.309,95
1	I	683.602.747-20	IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA	R\$	26.112,27
1	I	587.799.657-68	IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$	68.712,78
1	I	901.880.397-91	IRANY SANTOS	R\$	9.000,00
1	I	033.299.077-03	IRLAN MARTILIANO DOS SANTOS	R\$	36.059,87
1	I	176.611.547-06	ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA	R\$	5.210,97
1	I	073.651.637-98	ISAIAS DIAS DA SILVA	R\$	8.683,15
1	I	111.717.777-79	ISMAEL ALEXANDRE FELIX	R\$	8.000,00
1	I	919.878.497-87	ISMAEL APOLINARIO DE OLIVEIRA	R\$	7.722,31
1	I	074.555.327-33	ISMAEL DA SILVA	R\$	15.210,87
1	I	100.085.647-01	ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA	R\$	5.597,82
1	I	929.967.607-00	ISSAC CEZARIO DE OLIVEIRA	R\$	8.557,14
1	I	030.332.847-95	IVAIR MINEIRO DA SILVA	R\$	12.701,79
1	I	120.987.227-70	IVAM MASCARENHAS DA SILVA	R\$	7.282,00
1	I	016.220.937-12	IVANELCIA CURTY DE CARVALHO	R\$	26.353,81
1	I	105.952.547-05	JACQUELINE MARIA DE JESUS DA SILVA	R\$	5.712,06
1	I	081.368.257-69	JADILENE DA COSTA SILVA	R\$	11.029,61

1	I	555.635.707-20	JAIR DIAS	R\$	6.650,00
1	I	482.025.507-00	JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO	R\$	8.411,68
1	I	084.212.877-88	JAIRO GONSALVES DE OLIVEIRA	R\$	9.600,00
1	I	869.692.347-2	JAIRO ROBERTO DA SILVA	R\$	19.645,11
1	I	107.204.507-99	JANAINA ALVES DA SILVA	R\$	4.828,98
1	I	012.548.037-77	JANAINA BRAGA DA SILVA	R\$	36.755,49
1	I		JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	R\$	919,95
1	I		JANETE MARINI BARBOSA GAEDE	R\$	9.538,91
1	I	027.425.697-58	JANIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$	6.887,80
1	I		JANLUY ALVES DE AZEVEDO	R\$	36.443,15
1	I	086.263.367-21	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA	R\$	12.682,46
1	I	093.001.297-67	JAQUELINE JOAQUIM DE SOUZA	R\$	8.000,00
1	I	036.112.747-20	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA CESÁRIO	R\$	20.266,48
1	I	023.252.387-84	JARDEL VIEIRA	R\$	15.000,00
1	I		JAYME DOS ANJOS BENEDICTA	R\$	15.000,00
1	I		JAYME PAULO DA SILVA FILHO	R\$	4.000,00
1	I	086.837.767-86	JEFFERSON BRAULIO DA SILVA	R\$	4.025,73
1	I	123.490.567-16	JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	R\$	2.983,78
1	I	003.469.247-90	JESULA DE ALCANTRA VIEIRA OLIVEIRA	R\$	5.745,24
1	I	090.576.857-44	JHONATA COSTA LEITE	R\$	12.836,60
1	I	086.838.147-00	JOANA D'ARC DO CARMO	R\$	9.195,09
1	I	584.086.147-20	JOANA DARC PINHEIRO DOS ANJOS	R\$	7.579,43
1	I	032.627.707-28	JOANA FAGUNDES FIRMINO	R\$	12.194,01
1	I	378.335.107-34	JOAO AMADO DA FONSECA NETO	R\$	42.758,85
1	I	805.513.007-87	JOAO BATISTA	R\$	29.567,68
1	I	417.268.714-87	JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$	52.973,56
1	I	070.868.267-74	JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE	R\$	8.976,09
1	I	327.278.443-87	JOAO DE SOUZA LIMA	R\$	16.535,60
1	I	815.127.087-04	JOAO GERALDO MARCELINO	R\$	30.000,00
1	I	474.359.257-72	JOAO GOMES DA SILVA	R\$	13.910,37
1	I	009.164.657-05	JOAO LUIS DA SILVA	R\$	4.300,00
1	I		JOAO LUIS MAGALHAES	R\$	7.500,00
1	I	052.376.597-56	JOAO MARCELO BARBOSA FERREIRA	R\$	1.700,33
1	I	316.433.104-53	JOAO MARIA MARTINS DE ARAUJO	R\$	26.115,54
1	I	027.462.967-48	JOAO MARTINS DE BRITO	R\$	67.309,12
1	I	142.300.567-88	JOÃO PAULO MARTINS SILVA	R\$	4.789,68
1	I		JOAO PEREIRA DE BARCELOS	R\$	40.834,34
1	I	761.833.357-20	JOCELINO NUNES	R\$	4.816,00
1	I	036.344.827-61	JOCILENE ANDRADE DE SOUSA SILVA	R\$	43.256,77
1	I	030.314.397-59	JOEL MACEDO DA SILVA	R\$	2.868,00
1	I	052.486.147-16	JOEL MARINHO DE SOUZA	R\$	29.997,76
1	I	134.477.807-03	JOELMA GONCALVES LIMA	R\$	8.269,82
1	I	096.089.487-03	JOELMIR LOPES ROSA	R\$	10.542,11
1	I	098.101.267-19	JONATA DA SILVA KLEUVER	R\$	5.616,00
1	I	119.891.567-62	JONATAN MONTEIRO RODRIGUES	R\$	28.620,00
1	I	032.690.717-36	JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA	R\$	25.233,46
1	I	965.290.677-87	JORGE ANGELO ALBINO	R\$	12.000,00
1	I	959.027.597-49	JORGE ANSELMO SOARES	R\$	1.637,40
1	I		JORGE FELIX DOS SANTOS	R\$	12.021,16
1	I	027.273.327-00	JORGE LIBONATE DIAS	R\$	9.411,25
1	I		JORGE LUIS DA SILVA (AUX)	R\$	1.900,00
1	I	019.461.017-96	JORGE LUIS GRIJO	R\$	12.848,57
1	I	035.919.817-10	JORGE LUIZ AUGUSTO DE PAULA	R\$	9.297,52
1	I		JORGE LUIZ DA SILVA	R\$	16.156,97
1	I	611.449.087-87	JORGE LUIZ DA SILVEIRA LINS	R\$	21.651,30
1	I	078.771.267-19	JORGE LUIZ NUNES	R\$	21.297,82
1	I	496.586.207-44	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$	143.100,00
1	I	033.440.247-60	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES	R\$	42.055,92
1	I	688.218.917-04	JOSE ANTONIO RODRIGUES	R\$	7.151,05
1	I	019.486.227-50	JOSE ARLINDO RODRIGUES MACEDO	R\$	8.489,75
1	I	271.269.277-20	JOSE CARLOS COSTA SANTOS	R\$	2.000,00
1	I	588.680.467-68	JOSE CARLOS DE CARVALHO	R\$	2.961,00
1	I	863.716.067-00	JOSE CARLOS DE FREITAS	R\$	10.401,38
1	I	044.556.977-01	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	R\$	28.064,12
1	I	108.237.087-80	JOSE CARLOS LAGE	R\$	-
1	I	087.017.087-24	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR	R\$	12.750,48
1	I	900.028.577-15	JOSE CARLOS VALLADARES	R\$	13.495,00
1	I	030.041.767-50	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	R\$	5.600,00
1	I	023.190.357-02	JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	R\$	13.056,14

1	I	212.302.187-34	JOSE DE DEUS BATISTA	R\$	2.692,83
1	I	732.393.647-00	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	R\$	39.105,76
1	I	085.449.747-16	JOSE DIAS DA CONCEIÇÃO	R\$	16.652,91
1	I	801.860.177-15	JOSE EMILIO RIBEIRO	R\$	10.202,04
1	I	041.914.317-30	JOSÉ FERNANDO ARAUJO BRITO	R\$	54.381,50
1	I	368.433.697-15	JOSE FERREIRA BATISTA	R\$	2.000,00
1	I	309.489.087-34	JOSE HELENO DE BARROS	R\$	143.100,00
1	I	565.900.917-49	JOSE JOAO FRANCISCO	R\$	38.218,69
1	I	489.602.417-68	JOSÉ LOURENÇO FILHO	R\$	6.388,56
1	I	079.982.137-36	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS JUNIOR	R\$	29.617,04
1	I		JOSE MANOEL PACHECO BAGINHO	R\$	12.915,00
1	I	744.740.227-34	JOSE MARIA DE SOUZA	R\$	4.262,00
1	I	744.740.227-34	JOSE MARIANO DE SOUZA	R\$	2.000,00
1	I	357.726.467-53	JOSE MATIAS FERNANDES	R\$	3.382,34
1	I	285.663.277-72	JOSE MOISES DE OLIVEIRA	R\$	18.272,01
1	I	108.563.357-89	JOSE PEREIRA	R\$	9.331,30
1	I	689.364.947-91	JOSE RICARDO FONSECA DA SILVA	R\$	20.013,42
1	I	013.262.857-00	JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	R\$	3.000,00
1	I	009.222.547-02	JOSE ROBERTO MAMEDE LEITE	R\$	76.079,99
1	I	676.899.657-68	JOSE TADEU ARAUJO	R\$	13.000,00
1	I	011.342.717-43	JOSE THYLLIA BATISTA	R\$	9.792,10
1	I	092.637.717-58	JOSEANE DA SILVA THOMAZ	R\$	9.306,74
1	I	054.927.107-45	JOSELANE MARTINS NUNES	R\$	5.006,38
1	I	124.015.687-19	JOSIANE DA SILVA RAMIRO	R\$	4.500,00
1	I	102.258.997-01	JOSIANE PINHO DA CONCEICAO	R\$	12.919,57
1	I	308.616.594-49	JOSIAS RODRIGUES NEVES	R\$	83.176,68
1	I	127.701.447-74	JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO	R\$	6.566,94
1	I	755.472.527-00	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$	143.100,00
1	I	027.371.877-02	JOSIVALDO DE SOUZA	R\$	11.424,12
1	I	872.643.077-00	JUAREZ FERREIRA MARTINS	R\$	5.000,00
1	I	089.694.897-89	JUCIARA COSTA DOS SANTOS	R\$	6.340,94
1	I	116.090.057-40	JULIANA ALVES TRICARICO	R\$	1.000,00
1	I	059.061.677-30	JULIANA FERREIRA DA SILVA	R\$	3.000,00
1	I	104.202.687-40	JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM	R\$	13.003,91
1	I	088.842.867-78	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ	R\$	43.227,61
1	I	115.841.797-75	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	2.950,00
1	I	686.432.927-53	JULINHO TRINDADE	R\$	4.800,00
1	I	009.264.497-02	JULIO ANTONIO DA CRUZ	R\$	8.552,26
1	I	090.818.747-56	JULIO CESAR CAETANO MACHADO	R\$	8.695,39
1	I	051.377.977-90	JULIO CESAR DA SILVA LEÃO	R\$	6.387,10
1	I	097.343.367-11	JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	R\$	28.723,50
1	I	070.750.327-20	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	R\$	11.234,81
1	I	647.210.517-00	JULIO CESAR VIEIRA	R\$	143.100,00
1	I	134.043.547-02	KAREN TAVARES DA SILVA	R\$	7.862,86
1	I	095.181.847-39	KARLLA MIRANDA RAE OLIVEIRA	R\$	6.253,78
1	I	071.661.697-10	KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	R\$	4.488,05
1	I	895.094.637-87	KATIA DOS SANTOS SILVA	R\$	10.786,69
1	I	112.574.337-92	KEILA DE SOUZA GRACIOLI	R\$	12.500,00
1	I	078.060.567-50	KELLY REGINA DA SILVA BORGES	R\$	3.779,75
1	I	721.671.817-87	LAERCIO VICENTE BARRETO	R\$	15.500,00
1	I	106.530.846-92	LALIU BENEVENUTO DE SOUZA DUARTE	R\$	2.500,00
1	I	053.864.757-46	LEANDRO DE JESUS FELIX	R\$	104.030,69
1	I	086.583.057-67	LEANDRO DE SA ANACLETO	R\$	5.010,72
1	I	054.614.847-60	LEANDRO FERREIRA CURTY	R\$	6.916,18
1	I	102.814.417-23	LEANDRO GALVÃO DE LIMA	R\$	12.748,88
1	I	136.917.557-47	LEANDRO JULIAO	R\$	2.500,00
1	I	105.662.987-83	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	R\$	5.422,86
1	I	083.979.097-02	LEANDRO PIRES BOZEJA	R\$	4.000,00
1	I	094.816.447-66	LEANDRO RAMOS DUARTE	R\$	21.190,70
1	I	084.971.577-61	LEANDRO SILVA MEDEIROS	R\$	14.457,66
1	I	831.957.427-72	LEIR FERNANDES DA SILVA	R\$	16.000,00
1	I	858.500.807-59	LENILDO MENDES DE MEDEIROS	R\$	67.516,04
1	I	130.986.277-00	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	R\$	1.749,00
1	I	097.646.897-28	LEONARDO CARVALHO SILVA	R\$	7.343,16
1	I	053.502.517-32	LEONARDO DA SILVA LIMA	R\$	6.801,37
1	I	095.950.087-10	LEONARDO DO VALE PEREIRA	R\$	35.423,94
1	I	135.044.747-18	LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA	R\$	3.500,00
1	I	651.411.567-53	LEONEL DOMINGOS DE JESUS	R\$	5.720,22
1	I	318.698.747-49	LEVINO EMIDIO MOREIRA	R\$	2.219,35
1	I	093.049.967-08	LILIAN CRISTINA BARBOSA	R\$	15.433,07
1	I	078.589.097-11	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	R\$	13.299,78
1	I	101.996.887-70	LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	R\$	5.698,81

1	I	096.872.247-46	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	R\$	10.894,31
1	I	057.675.407-21	LUCAS RIBEIRA COSTA	R\$	12.513,59
1	I	084.153.997-90	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	R\$	8.600,00
1	I	082.581.507-07	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	R\$	6.528,07
1	I	091.279.737-19	LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS	R\$	15.000,00
1	I	089.101.647-35	LUCIANA GUIMARAES MACHADO	R\$	6.936,64
1	I	058.017.917-60	LUCIANA PIRES COSTA	R\$	6.000,00
1	I	106.197.087-60	LUCIANA SILVA ALVES	R\$	5.000,00
1	I	114.675.677-10	LUCIANA SOUZA DA SILVA	R\$	4.303,93
1	I	089.472.157-75	LUCIANE COSTA SANTOS	R\$	6.000,00
1	I	409.504.927-87	LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA	R\$	9.282,91
1	I	030.024.757-50	LUCIANO DA SILVA ROCHA	R\$	3.500,00
1	I	033.547.987-18	LUCIANO DE PAIVA BEZERRA	R\$	5.210,97
1	I	072.561.367-06	LUCIANO JOAO DA CRUZ	R\$	2.468,43
1	I	075.535.067-70	LUCIANO MENDES DE ALCANTARA	R\$	13.015,06
1	I	025.506.567-17	LUCIANO PEREIRA BERNARDES	R\$	4.951,94
1	I	107.438.617-52	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	R\$	5.100,00
1	I	088.123.007-31	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$	2.000,00
1	I	100.159.357-01	LUCIENE SOARES NEPUMUCENO	R\$	5.647,59
1	I	043.843.287-88	LUCIMAR RAFAEL DA SILVA	R\$	15.000,00
1	I	096.092.427-23	LUCINEI DA ROCHA SOUZA	R\$	5.000,00
1	I	083.160.347-00	LUCINEIA LIMA DA SILVA	R\$	12.000,00
1	I		LUCIO ANDRE DO NASCIMENTO	R\$	4.200,00
1	I	075.206.397-97	LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$	60.404,07
1	I	586.938.407-97	LUIS CARLOS PAIVA ROCHA	R\$	37.115,33
1	I	070.974.297-55	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	R\$	13.060,87
1	I	100.406.827-14	LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$	5.581,50
1	I	984.372.327-91	LUIS FERNANDO DE PAULO	R\$	9.000,00
1	I		LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO	R\$	1.921,00
1	I	075.206.537-81	LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHES	R\$	11.355,00
1	I	866.871.667-00	LUIZ CARLOS CORREA FILHO	R\$	4.015,00
1	I	095.195.167-00	LUIZ CARLOS DA CONCEICAO JUNIOR	R\$	6.592,94
1	I	088.295.467-98	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	R\$	25.094,63
1	I		LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO	R\$	10.010,00
1	I	297.604.707-30	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$	143.100,00
1	I	029.980.787-88	LUIZ CLAUDIO ALBANO	R\$	15.000,00
1	I		LUIZ CORREA	R\$	15.051,88
1	I	074.794.407-58	LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	R\$	5.000,00
1	I	682.581.197-53	LUIZ FRANCISCO DE PAIVA	R\$	26.301,54
1	I	428.306.487-49	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$	19.709,49
1	I	585.958.307-97	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$	143.100,00
1	I	854.655.347-53	LUIZ PEDRO DA SILVA	R\$	24.090,33
1	I	004.588.867-18	LUIZ TOMAS DA SILVA	R\$	9.894,30
1	I	107.008.807-20	LUIZA DIAS GONÇALVES	R\$	2.750,00
1	I	014.824.137-95	LUZIA PERES GARCIA	R\$	5.000,00
1	I	003.989.677-33	LUZIANE APARECIDA SALAROLI CORDEIRO	R\$	2.002,00
1	I	075.207.037-11	LUZINETE SILVA VALIM	R\$	4.000,00
1	I	057.267.577-18	LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	R\$	3.000,00
1	I	987.814.307-44	MAGNOS WANDERLEY CUSTODIO DE MENDONÇA	R\$	18.092,57
1	I	080.760.356-27	MAGUILANE SANTOS DE SOUZA	R\$	14.713,07
1	I	077.659.547-41	MAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$	22.068,26
1	I	092.503.807-55	MALONE DE SOUZA AROUCA	R\$	4.000,00
1	I	873.188.147-53	MANOEL ANDRADE	R\$	13.884,21
1	I	356.357.387-53	MANOEL CASIMIRO	R\$	6.854,47
1	I	496.121.407-82	MANOEL RIBEIRO	R\$	4.000,00
1	I	788.650.425-91	MANUELA GERMANO DA CONCEICAO	R\$	7.680,22
1	I	587.738.197-00	MARCELO AGRA DE BRITO	R\$	12.712,44
1	I	011.127.647-04	MARCELO COSTA DOS SANTOS	R\$	5.741,39
1	I	078.381.457-75	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$	79.115,57
1	I	032.254.677-27	MARCELO DA SILVA FERREIRA	R\$	3.000,00
1	I	867.081.636-91	MARCELO DANIEL	R\$	21.660,62
1	I	055.397.287-18	MARCELO DE JESUS	R\$	7.885,45
1	I	056.155.637-70	MARCELO DOS SANTOS	R\$	22.523,50
1	I	032.609.167-09	MARCELO DOS SANTOS PAIXAO	R\$	12.236,99
1	I	084.581.717-59	MARCELO ESTEVES RIBEIRO	R\$	13.820,44
1	I	046.290.076-28	MARCELO FERREIRA DE REZENDE	R\$	6.800,00
1	I	103.512.977-90	MARCELO LUIZ TORRES	R\$	3.750,00
1	I	077.660.857-63	MARCELO PIRES DA SILVA	R\$	40.276,71
1	I	039.111.117-54	MARCELO TORRES BARBOSA	R\$	12.000,00
1	I	071.147.387-06	MARCELO VIANA MARINHO	R\$	30.000,00

1	I	084.710.397-88	MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO	R\$	11.730,22
1	I	086.041.827-80	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE SAMPAIO	R\$	8.659,07
1	I	098.447.057-38	MARCIA MARTINS CALIXTO	R\$	3.750,00
1	I	109.452.907-99	MARCIANO ARANTES ARAUJO	R\$	7.000,00
1	I	096.093.597-52	MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	R\$	3.500,00
1	I	074.897.137-81	MARCIO CEZARIO SANTANA	R\$	4.500,00
1	I	054.805.757-59	MARCIO DA COSTA NASCIMENTO	R\$	6.076,00
1	I	090.483.847-10	MARCIO DA SILVA DE ANDRADE	R\$	33.003,67
1	I	087.479.607-52	MARCIO DOS SANTOS	R\$	3.708,00
1	I	078.689.817-84	MARCIO FONTES DA SILVA	R\$	8.081,72
1	I	055.005.027-27	MARCIO GOMES OLIVEIRA	R\$	16.941,56
1	I	076.165.427-51	MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA	R\$	1.600,00
1	I	081.390.887-65	MARCIO LUIZ FRUITINHO CORREA	R\$	19.258,83
1	I	076.131.817-82	MARCIO MALTA CARNEIRO	R\$	16.981,83
1	I	088.611.857-38	MARCIO MARQUES DA SILVA	R\$	9.792,10
1	I	912.248.887-15	MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA	R\$	26.928,28
1	I	023.314.227-45	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	R\$	12.289,09
1	I	077.021.457-65	MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	R\$	7.845,29
1	I	004.532.317-80	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$	10.511,35
1	I	076.579.217-65	MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA COSTA	R\$	24.000,00
1	I	086.333.217-00	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	R\$	8.080,02
1	I	087.134.377-04	MARCOS ANTONIO MARQUES SANTANA	R\$	21.576,90
1	I	028.883.327-95	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	R\$	-
1	I		MARCOS AURELIO J DE SOUZA	R\$	12.000,00
1	I	025.687.767-06	MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	R\$	3.680,00
1	I	028.707.527-33	MARCOS JOSE DA COSTA	R\$	13.370,79
1	I	009.336.857-77	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	R\$	15.303,07
1	I	374.934.937-15	MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS	R\$	15.667,36
1	I	864.212.477-68	MARCOS MARTINS OLINTO	R\$	18.423,86
1	I	081.733.507-28	MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO	R\$	4.220,00
1	I		MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA	R\$	20.000,00
1	I	683.546.067-91	MARCOS SALUSTIANO	R\$	13.684,56
1	I	092.017.297-07	MARCOS TEIXEIRA RAMOS	R\$	16.338,20
1	I		MARCOS VINICIUS DE O DOS SANTOS	R\$	5.000,00
1	I	032.509.517-57	MARCUS ANTONIO GOMES FULCO	R\$	5.643,56
1	I	100.757.517-47	MARGARELLE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	5.185,46
1	I	016.099.417-99	MARIA ANGELA GARCIA	R\$	5.064,47
1	I	833.518.927-72	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	R\$	24.763,72
1	I	081.393.337-43	MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO	R\$	14.276,13
1	I	075.859.077-61	MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA	R\$	7.000,00
1	I	073.469.127-05	MARIA APARECIDA VIANA GOMES	R\$	7.035,12
1	I	645.704.797-15	MARIA BARBOSA DA SILVA	R\$	6.381,97
1	I	968.260.027-87	MARIA BARROSO ROSA PEREIRA	R\$	14.932,73
1	I	083.307.027-40	MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	5.500,00
1	I	701.873.807-59	MARIA DA PENHA TODESCO DE ALMEIDA	R\$	130.072,12
1	I	004.397.337-07	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MORENO	R\$	19.635,10
1	I	249.183.504-53	MARIA DE FATIMA DA SILVA	R\$	8.268,62
1	I		MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	R\$	8.500,00
1	I	876.885.147-20	MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS	R\$	12.434,11
1	I	697.822.027-20	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	R\$	-
1	I	893.844.585-20	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	R\$	19.870,84
1	I	030.143.617-71	MARIA DOLORES LINS DE ANDRADE	R\$	17.317,80
1	I	389.961.703-72	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	R\$	8.897,80
1	I	441.370.797-49	MARIA HELENA DIOGO JARDIM	R\$	4.868,58
1	I	088.690.167-73	MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM	R\$	13.043,08
1	I	092.811.677-86	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$	28.103,82
1	I	092.811.677-86	MARIA HELOÍSA IVO CORREIA LIMA	R\$	32.003,15
1	I	044.368.467-76	MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	R\$	2.300,00
1	I	791.571.494-53	MARIA JOSE BELO DOS SANTOS	R\$	8.144,48
1	I	102.220.697-40	MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA	R\$	19.000,00
1	I	992.201.307-00	MARIA RITA DOS SANTOS VENTURA	R\$	4.000,00
1	I	126.211.757-75	MARIANA CARLA BRASIL	R\$	16.611,81
1	I	101.903.637-03	MARIANA VICENTE LIMA	R\$	8.215,18
1	I	125.186.867-38	MARILAINE RODRIGUES SALES	R\$	2.750,00
1	I	113.635.777-78	MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS	R\$	4.690,97
1	I	957.085.107-49	MARILENE PORFIRIO DE SOUZA	R\$	9.628,90
1	I	110.442.587-48	MARILENE SANTOS MARQUES	R\$	9.295,76
1	I		MARIO AUGUSTINHO FERREIRA	R\$	35.766,71
1	I	107.760.657-50	MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH	R\$	8.160,09
1	I	079.017.627-05	MASONIEL MACHADO TAVARES	R\$	13.056,14
1	I	175.587.267-43	MATEUS TODESCO DE ALMEIDA	R\$	130.072,12
1	I	069.484.087-45	MAURICIO DOMINGUES MUNIZ	R\$	2.700,00

1	I	043.824.077-45	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	R\$	15.000,00
1	I	055.614.287-05	MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	R\$	19.855,12
1	I	080.643.257-81	MAXWELL LEITE DA SILVA	R\$	62.164,58
1	I	122.179.822-70	MICHAEL DE SOUZA MARTINS	R\$	10.292,73
1	I	106.245.617-39	MICHELE BARROS DE SOUZA	R\$	5.532,54
1	I	114.026.967-44	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	R\$	8.584,56
1	I		MICHELLE GOMES DOS SANTOS	R\$	8.645,19
1	I	033.121.987-55	MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA	R\$	23.337,84
1	I	019.420.387-55	MIQUEIAS DOS SANTOS BATISTA	R\$	19.729,45
1	I	036.141.577-09	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	R\$	4.970,00
1	I	111.978.347-02	MISAEEL GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	R\$	1.100,69
1	I	886.743.397-00	MOISES JOSE MARIA	R\$	11.000,00
1	I	122.872.787-29	MOISES PERIARD GOMES DA SILVA	R\$	2.859,29
1	I	094.632.827-77	MOISES ROSA DE SOUZA	R\$	9.000,00
1	I	098.756.497-83	MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO	R\$	14.354,63
1	I	912.458.937-34	NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$	143.100,00
1	I	808.990.217-00	NAZIR DE SOUZA MENEZES	R\$	10.772,00
1	I	108.907.337-24	NELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$	8.011,70
1	I	315.545.207-20	NEMIAS RAMOS DE SOUZA	R\$	2.000,00
1	I	032.426.227-23	NILDA DA SILVA GONÇALVES	R\$	5.000,00
1	I	776.687.077-00	NILSON RODRIGUES LAURIANO	R\$	10.515,90
1	I	073.363.037-57	NILSON SILVA DE ALCANTARA	R\$	7.858,16
1	I	849.980.247-87	NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA	R\$	9.792,10
1	I	563.894.777-91	NIVALDO DA SILVA	R\$	20.794,44
1	I	084.817.487-90	NIVEA APARECIDA PEREIRA PRADO	R\$	6.745,91
1	I	287.260.817-68	ORLANDO DE ALMEIDA BARROS	R\$	37.681,79
1	I	808.442.787-34	OSIAS FELIX DA SILVA	R\$	3.712,00
1	I	091.004.417-16	OTAVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES DAS CHAGAS	R\$	10.871,80
1	I	071.288.547-11	OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$	8.451,16
1	I	101.820.177-70	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	R\$	11.950,69
1	I	118.451.327-93	PATRICIA JULIAO DA SILVA	R\$	3.470,00
1	I	082.492.687-09	PATRICIA MARIANO DA SILVA	R\$	6.444,60
1	I	091.374.117-56	PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS	R\$	8.000,00
1	I	097.323.107-66	PATRICIA SANT ANA DE JESUS	R\$	11.205,77
1	I	097.069.207-22	PATRICK BATISTA RIBEIRO	R\$	5.931,46
1	I	745.837.274-53	PAULO AMARO DA SILVA	R\$	29.709,16
1	I	088.948.577-19	PAULO CESAR DIAS	R\$	9.910,44
1	I	013.175.757-17	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	R\$	6.787,75
1	I	097.939.807-02	PAULO CESAR GOMES PINHEIRO	R\$	5.000,00
1	I	028.746.947-62	PAULO CESAR MOTTA DOS REIS	R\$	13.000,00
1	I	805.881.827-53	PAULO CESAR XAVIER	R\$	10.251,00
1	I	730.347.897-34	PAULO HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO	R\$	4.200,00
1	I	100.222.727-55	PAULO PASCOAL PEREIRA	R\$	7.500,00
1	I	103.263.697-16	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	R\$	5.695,74
1	I	567.359.447-04	PAULO REINALDO MENDES	R\$	2.203,22
1	I	635.187.757-15	PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA	R\$	16.532,03
1	I	005.857.547-21	PAULO ROBERTO MARTINS FERRO	R\$	6.817,75
1	I		PAULO SERGIO DA SILVA	R\$	5.303,65
1	I	033.314.637-95	PAULO SERGIO PEDRO	R\$	4.021,29
1	I	110.579.677-93	PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	R\$	6.121,22
1	I	103.268.057-10	PEDRO PAULO DA SILVA	R\$	9.512,42
1	I		PEDRO PEREIRA DA SILVA	R\$	3.745,72
1	I	371.682.407-06	PEDRO SEVERINO DA SILVA	R\$	19.829,24
1	I	099.520.777-18	PENHA DE SOUZA LOREDO	R\$	12.410,97
1	I	773.504.057-15	PERCILIO DOMINGOS	R\$	12.000,00
1	I	122.773.627-43	PERTRON IGOR ANDRE	R\$	610,15
1	I	106.168.937-95	PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	R\$	15.744,77
1	I	100.367.917-09	PRISCILA FELIPPE GOMES	R\$	12.487,10
1	I	080.553.837-23	PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO	R\$	6.688,00
1	I		PRISCILA PEREZ DA ROCHA	R\$	4.500,00
1	I	070.633.987-84	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	R\$	4.500,00
1	I	053.695.407-05	RAFAEL JORGE DE SOUZA	R\$	23.739,09
1	I	102.201.117-07	RAFAELA DA SILVA SANTANA	R\$	1.800,00
1	I	124.692.397-10	RAFAELA DE ANDRADE SENA	R\$	4.270,00
1	I	457.027.997-04	RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	R\$	38.874,65
1	I	426.246.307-91	RAIMUNDO NONATO CORREIA	R\$	17.625,78
1	I	662.357.077-20	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA	R\$	22.769,54
1	I	106.155.667-07	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA E SILVA	R\$	6.500,00
1	I	078.246.367-39	RANIELI VITOR DA SILVA	R\$	11.202,16
1	I	095.378.287-51	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	R\$	5.558,49
1	I	090.396.057-50	RAQUEL LAZZARO SANT ANA	R\$	5.500,00
1	I	123.769.547-38	REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO	R\$	5.339,68
1	I	873.074.487-34	REGINA CELIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	R\$	27.059,20

1	I	512.117.857-34	REINALDO DA SILVA CABRAL	R\$	16.081,90
1	I		REINALDO PEDROSA DE BRITO	R\$	8.596,00
1	I	081.851567-86	REJANE DA CONCEICAO	R\$	6.957,91
1	I	074.662.467-02	REJANE PEREIRA MARCELINO	R\$	8.000,00
1	I	104.638.787-10	RENATA JUSTILINA GOMES SANTANA MANOEL	R\$	6.326,21
1	I	081.882.237-60	RENATO DAS NEVES ROSENO	R\$	8.641,78
1	I	942.863.377-15	RENATO DIAS MAURICIO	R\$	10.164,64
1	I	011.129.727-30	RENILDO PEDROSA DE BRITO	R\$	8.568,69
1	I	033.192.177-47	RIVANDER DE SOUZA CABRAL	R\$	8.981,25
1	I	097.312.917-41	ROBERTA BATISTA GOMES	R\$	5.500,00
1	I	056.335.417-82	ROBERTA CAETANO MARQUES	R\$	8.301,09
1	I	107.730.527-39	ROBERTA CANDIDO DA SILVA	R\$	6.287,97
1	I	085.344.157-06	ROBERTA CUNHA ALVES	R\$	6.000,00
1	I	099.898.367-52	ROBERTA DA SILVA GALVAO DOS SANTOS	R\$	7.663,29
1	I		ROBERTO CARLOS DE PAULA	R\$	14.704,13
1	I	084.592.207-61	ROBERTO GOMES APOLINARIO	R\$	19.012,00
1	I	942.211.207-97	ROBERTO PACHECO E SILVA	R\$	11.424,12
1	I	684.246.047-68	ROBERTO SEIBERLICH DE PAULA	R\$	11.902,30
1	I	092.598.237-73	RODRIGO DE ARRUDA VALLE	R\$	8.936,99
1	I	042.488.737-10	RODRIGO FERREIRA COSTA	R\$	6.635,90
1	I	098.507.427-20	RODRIGO FORMOSO FELIPE	R\$	19.584,20
1	I	096.098.887-47	RODRIGO JOSE VIEIRA	R\$	5.467,26
1	I	095.490.697-70	RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$	7.148,23
1	I	038.655.637-75	RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$	143.100,00
1	I	113.747.047-09	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	R\$	2.500,00
1	I	080.832.487-03	ROGERIO DE ASSIS RODRIGUES	R\$	5.500,00
1	I	032.660.187-29	ROGERIO ESTEVES DE SOUZA	R\$	42.432,44
1	I	094.315.367-06	ROGERIO GREGORIO	R\$	3.850,00
1	I	027.272.337-10	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	R\$	9.047,50
1	I	090.402.357-59	ROGERIO MENDONCA DA SILVA	R\$	15.937,20
1	I	023.089.107-12	ROGERIO SANTIAGO DA SILVA	R\$	75.793,99
1	I	070.592.717-24	ROMULO FERREIRA CHAGAS	R\$	12.250,20
1	I	019.443.917-89	RONALDO BARROS SILVA	R\$	2.820,00
1	I	093.497.887-56	RONALDO DA SILVA PINTO	R\$	4.471,73
1	I	964.526.417-00	RONALDO DE ASSIS THOMAZ	R\$	9.895,02
1	I	076.083.677-92	RONALDO GUEDES SOARES DA SILVA	R\$	10.327,39
1	I	053.665.377-11	RONALDO SOARES DA SILVA	R\$	12.179,91
1	I	013.263.487-28	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	R\$	4.582,41
1	I	118.346.727-32	RONEI BASTOS RIBEIRO	R\$	3.510,00
1	I	863.590.887-20	ROQUE DE JESUS DOS SANTOS	R\$	5.944,72
1	I	035.237.297-42	ROSA MARIA PEREIRA	R\$	13.000,00
1	I	027.371.137-76	ROSA MARIA VERDAN TAVARES	R\$	15.248,67
1	I	954.640.007-63	ROSALIA RAMOS GODINHO	R\$	11.417,59
1	I	023.091.247-88	ROSANA SANTIAGO DA SILVA	R\$	38.190,22
1	I	078.603.567-67	ROSANE LEANDRO NETTO	R\$	14.208,24
1	I	103.432.137-45	ROSANE MOURA DE MENDONÇA	R\$	5.600,00
1	I	004.659.539-21	ROSANGELA CRISTINA DOS ANJOS SOUZA	R\$	14.086,22
1	I	952.936.637-04	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$	563,05
1	I	821.547.167-68	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	23.733,74
1	I	091.221.317-52	ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA	R\$	6.225,00
1	I	028.881.427-40	ROSENI SANTOS DA SILVA GONÇALVES	R\$	5.000,00
1	I		RUBENS DA CONCEICAO	R\$	11.424,12
1	I	901.955.077-20	RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA	R\$	8.500,00
1	I		RUI GALHARDO OTTONI	R\$	21.889,05
1	I	983.115.577-72	RUJANIR ANTUNES QUINTANILHA	R\$	109.420,85
1	I	036.017.877-41	RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	R\$	2.258,03
1	I		SABRINA DO ESPIRITO SANTO	R\$	4.704,00
1	I	587.761.257-34	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	R\$	20.346,50
1	I	009.011.827-88	SANDRA NERIS BEZERRA	R\$	4.500,00
1	I	058.470.137-36	SANDRO VIANNA	R\$	16.333,23
1	I	927.655.054-20	SANTINO SILVA DE SOUZA	R\$	12.315,20
1	I	524.293.937-00	SEBASTIANA RITA DE MOURA SILVA	R\$	15.666,82
1	I		SEBASTIÃO ADIZÃO PEREIRA	R\$	143.100,00
1	I	417.133.207-97	SEBASTIAO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR	R\$	15.409,15
1	I	016.104.027-66	SEBASTIAO MARQUES BRAGA	R\$	37.515,94
1	I	110.722.257-51	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOZA	R\$	4.300,36
1	I	108.176.217-92	SELMA DA SILVA JANUZZIO	R\$	3.000,00
1	I	100.411.427-30	SELMO DA SILVA	R\$	7.208,88
1	I	009.390.627-71	SERGIO AMARAL CARDOSO	R\$	2.574,00
1	I	075.173.217-65	SERGIO DA COSTA	R\$	3.573,00
1	I	093.832.057-25	SERGIO DA COSTA NOGUEIRA	R\$	5.950,00
1	I	027.440.857-07	SERGIO JOSE DA SILVA	R\$	12.429,44
1	I	757.390.707-91	SERGIO NEVES	R\$	5.712,06

1	I	885.965.677-04	SERGIO SILVA	R\$	5.528,00
1	I	019.380.677-03	SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO	R\$	19.472,00
1	I	247.743.087-49	SEVERINO AUGUSTO DA SILVA	R\$	4.680,62
1	I	007.003.817-16	SEVERINO AVELINO DA SILVA	R\$	6.354,00
1	I	001.406.027-20	SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO	R\$	14.000,00
1	I	937.161.847-72	SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ	R\$	1.416,59
1	I	555.245.327-15	SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI	R\$	19.968,59
1	I	120.181.627-05	SIDNEI CAVALCANTE PENA	R\$	6.327,43
1	I	035.218.247-48	SIDNEY SANTOS OLIVEIRA	R\$	3.000,00
1	I	108.714.787-57	SILVANA MARQUES GOMES	R\$	5.222,45
1	I	075.436.637-59	SILVANIA DA COSTA SILVA	R\$	6.000,00
1	I	053.027.187-74	SILVANIA GOMES DE SOUZA	R\$	10.118,51
1	I	051.657.247-43	SILVANO FRANCISCO DA SILVA	R\$	13.381,01
1	I	091.529.427-32	SILVIA DOS SANTOS	R\$	13.992,21
1	I	023.080.227-36	SIMONE DA SILVA LUCENA	R\$	9.465,70
1	I	052.652.307-77	SIMONE FERRAZ DE SOUZA	R\$	9.856,34
1	I	084.760.877-80	SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA	R\$	3.590,44
1	I	092.434.667-12	SIMONE SILVA MONSORES	R\$	9.056,85
1	I	084.385.637-83	SIMONE ZAO DURADE DA SILVA	R\$	15.393,76
1	I	30.839.385/0001-46	SIND. TRAB. COM. NOVA IGUAÇU, NILOPOLIS, ITAGUAI, PARACAMBI,	R\$	143.100,00
1	I		SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$	143.100,00
1	I	052.246.417-30	SIRLEI DOS SANTOS	R\$	27.596,55
1	I	071.632.477-61	SIVONE CARTAXO DE FARIAS	R\$	30.518,72
1	I	042.021.517-47	SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA	R\$	4.896,05
1	I	098.222.057-08	SOLIMAR JOVIANO DO NASCIMENTO	R\$	7.000,00
1	I	830.560.337-72	SONIA TUNALA MOURA	R\$	15.773,85
1	I	773.690.417-00	SUELI MOREIRA DA SILVA	R\$	8.323,29
1	I	089.599.717-74	SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	R\$	6.970,83
1	I	615.519.374-68	SUNAMITA DE JESUS LIMA	R\$	51.010,23
1	I	087.707.777-05	SUSANA DA SILVA GUIMARAES	R\$	7.995,81
1	I	098.967.227-14	SUZANA DA SILVA DUARTE	R\$	2.869,09
1	I		TAISA DA SILVA OLIVEIRA CAPOSSOLI	R\$	5.756,22
1	I	139.742.527-03	TÁLISON MONTEIRO RODRIGUES	R\$	28.620,00
1	I	121.568.997-70	TATHIANE MARQUES LEMOS DA SILVA	R\$	2.750,00
1	I	121.306.367-13	TATIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$	5.653,24
1	I	114.027.627-12	TATIANE DE OLIVEIRA SOARES	R\$	7.254,90
1	I	085.478.267-26	TATIANE SANTANA LINHARES	R\$	11.016,12
1	I	099.564.797-64	TATIANE VASCONCELOS DA SILVA	R\$	6.500,00
1	I	081.068.207-93	TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$	26.685,65
1	I	105.522.747-47	TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$	5.479,11
1	I	882.421.027-91	UBIRACIDA SILVA PINTO	R\$	2.575,49
1	I	649.932.807-34	UBIRAJARA MACHADO DA SILVA	R\$	21.836,24
1	I	095.255.097-02	UELTON BARROS	R\$	7.200,00
1	I	089.900.557-84	UENDERSON PEREIRA	R\$	14.592,71
1	I	095.255.357-03	VAGNER DA CONCEIÇÃO RAMOS	R\$	3.100,00
1	I	019.709.777-44	VAGNER SANTOS VASCONCELLOS	R\$	143.100,00
1	I	027.442.857-14	VALCINEI DA ROSA CARVALHO	R\$	30.312,07
1	I	851.598.677-91	VALDEZINO DOS SANTOS	R\$	11.828,86
1	I	011.345.717-04	VALDIR MAURINO DA SILVA	R\$	3.500,00
1	I	454.756.477-72	VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	R\$	8.160,09
1	I	073.603.747-07	VALERIA APARECIDA MARTINS SILVA	R\$	2.810,00
1	I		VALERIA DE CARVALHO DA SILVA	R\$	12.404,68
1	I	124.699.677-40	VALERIA LOPES DA SILVA	R\$	9.426,53
1	I	359.088.826-15	VALERIO JOSE DE BARROS	R\$	28.130,07
1	I	095.256.857-80	VALQUIRIA RODRIGUES MONICA	R\$	4.526,40
1	I	935.528.151-97	VANDERSON BENITES SARAIVA	R\$	4.763,06
1	I	112.595.277-60	VANESSA CAMPOS ALBINO	R\$	7.306,79
1	I	105.284.247-00	VANESSA MARQUES COSTA	R\$	9.792,10
1	I	103.972.317-92	VANIA DOS REIS CASTRO	R\$	15.655,90
1	I		VANIA LEANDRO DE PAULA	R\$	10.669,64
1	I	019.542.597-94	VANIA MELO DO NASCIMENTO	R\$	11.370,95
1	I	936.955.787-34	VANISE SOUZA ARAÚJO	R\$	14.457,71
1	I	036.280.187-81	VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$	24.225,75
1	I	373.703.677-20	VERA LUCIA DE MATTOS	R\$	2.513,02
1	I		VERA LUCIA FERNANDES	R\$	4.371,57
1	I	086.778.057-61	VERONICA ALONSO VIANA FERREIRA	R\$	31.054,53
1	I	841.831.957-72	VICENTE LUIZ DA COSTA	R\$	6.041,73
1	I	016.255.907-09	VILMA VARELA DE OLIVEIRA	R\$	7.879,22
1	I		VINICIUS PEREIRA BARBOSA (ESPÓLIO DA ELAINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA)	R\$	5.881,06
1	I	110.151.967-30	VIVIANE RIBEIRO GRAVATA	R\$	8.818,28
1	I	075.222.527-84	WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS	R\$	16.556,71
1	I	057.930.647-02	WAGNER RAMOS FERREIRA	R\$	5.037,09

1	I	001.191.517-07	WAGNER TIAGO DE SOUZA	R\$	33.271,00
1	I	397.712.617-20	WALDECY VELOZO	R\$	68.296,51
1	I	902.550.037-49	WALDEI BATISTA GUIMARAES	R\$	12.240,00
1	I	348.683.997-72	WALDIR FABRICIO	R\$	574,34
1	I	395.726.097-34	WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO	R\$	3.654,00
1	I		WASHIGTON LUIZ NUNES DA MOTTA	R\$	5.712,06
1	I	101.132.507-11	WELINTON CHRISPIM COSTA	R\$	6.660,60
1	I		WILLANS PETRONIO DE SOUZA	R\$	24.305,28
1	I	083.105.947-80	WILLIAM MOREIRA FERNANDES	R\$	9.521,91
1	I	036.438.927-30	WILSON BERNARDO ALVES	R\$	7.975,67
1	I	079.939.557-93	WILSON MENDES DOS SANTOS JUNIOR	R\$	17.886,01
1	I	929.198.637-20	WILTON GUILHERME VIANA	R\$	22.489,68
1	I	867.687.197-34	ZENALDO ROSA BERNARDO	R\$	32.176,17
1	I	589.822.137-91	ZENILTON DOS SANTOS	R\$	25.746,21
1	I	009.339.507-80	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR	R\$	13.745,10
1	II		BANCO BRADESCO S.A	R\$	6.000.000,00
1	II		BANCO INDUSVAL S.A	R\$	640.470,14
1	III		Contribuição Previdenciária	R\$	1.661.451,53
1	III		Contribuição Previdenciária	R\$	3.342.548,62
1	III		Contribuição Previdenciária	R\$	6.166.149,79
1	III		Contribuição Previdenciária	R\$	514.074,68
1	III		Contribuição Previdenciária - FGTS	R\$	51.766,19
1	III		Contribuição Social	R\$	648.573,76
1	III		Contribuição Social	R\$	58.398,77
1	III		Contribuição Social	R\$	101.368,69
1	III		Débito Autônomo – ICMS	R\$	10.673.038,78
1	III		Débito Autônomo – ICMS	R\$	406.767,06
1	III		Débito Autônomo ICMS	R\$	460.767,66
1	III		Divída Ativa - PIS	R\$	359.262,89
1	III		Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	859.385,21
1	III		Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	41.310,51
1	III		ICMS	R\$	293.774,32
1	III		ICMS	R\$	390.315,84
1	III		ICMS	R\$	323.813,70
1	III		ICMS	R\$	18.864,70
1	III		ICMS	R\$	17.841,79
1	III		ICMS	R\$	835.093,84
1	III		ICMS	R\$	14.909,53
1	III		ICMS	R\$	261.042,35
1	III		ICMS	R\$	207.953,12
1	III		ICMS	R\$	14.909,53
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	308.225,30
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	518.367,92
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	880.230,08
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	451.284,91
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	375.341,76
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	313.420,62
1	III		ICMS – Energia elétrica.	R\$	659.983,23
1	III		ICMS - FECF	R\$	48.962,10
1	III		ICMS - FECF	R\$	15.006,77
1	III		ICMS -FECF	R\$	287.824,09
1	III		ICMS -FECF	R\$	174.218,29
1	III		Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.876.437,10
1	III		Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	88.211,89
1	III		PIS	R\$	173.413.555,00
1	III		PIS	R\$	245.777,60
1	III		PIS	R\$	151.035,37
1	III		Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios do Governo do Estado do Rio	R\$	1.325,13
1	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	2.017.074,17
1	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	98.617,23
1	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.769.690,36
1	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	2.278.945,85
1	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	529.035,19

1	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	540.252,27
1	VI		A.LESTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$	6.564,58
1	VI		A.R. TABUAS MARCENARIA	R\$	1.000,00
1	VI		A.T.P. INDUSTRIA E COMER.DE PLASTICOS LT	R\$	167.670,00
1	VI		A.W.ROSSI & CIA LTDA.	R\$	1.650,60
1	VI		A2 INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA.	R\$	4.420,00
1	VI		ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	R\$	56.265,00
1	VI		ABIB SOAREZ ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA.	R\$	71.095,80
1	VI		ABTD ASS. DE TREIN. E DESENVOLVIMENTO	R\$	2.480,00
1	VI		ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	R\$	14.819,50
1	VI		AGRO COMERCIAL CIDADE FORMOSA LTDA.	R\$	422.400,00
1	VI		AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA.	R\$	56.803,18
1	VI		AGUA SANITARIA SUPER GLOBO LTDA.	R\$	6.780,30
1	VI		ALD-LAR RIO COMERCIO DIS.IMP.E EXP.LTDA	R\$	1.677,60
1	VI		ALIANCA COM.DIST.DE CARNES E DERIV.LTDA	R\$	18.222,50
1	VI		ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	38.352,00
1	VI		ALLARDE DISTRIBUIDORA DE COMERCIO LTDA.	R\$	4.750,80
1	VI		ALLBOX-RJ EMBALAGENS LTDA.	R\$	1.037,40
1	VI		ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	11.965,20
1	VI		ALM 2000 HIGIENE LIMP.EMB.LTDA	R\$	14.581,50
1	VI		ALPES VILLE DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$	7.306,60
1	VI		AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	R\$	22.485,41
1	VI	161.994.277-18	ANDRESSA MONTEIRO RODRIGUES	R\$	15.052,74
1	VI		ANGEL IND.EXP.E IMP.DE PROD.VEGETAI.LTDA	R\$	11.040,00
1	VI		ANGELO AURICCHIO & CIA.LTDA.	R\$	6.529,90
1	VI	019.385.437-69	ANTONIO FABIO DE OLIVEIRA ROSA	R\$	30.425,48
1	VI		ARANTES ALIMENTOS LTDA.	R\$	41.713,00
1	VI		ARMA ZEN PRODUTOS NATURAIS LTDA	R\$	4.637,10
1	VI		ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	4.899,30
1	VI		ASSESSORIA LOG.E TRANS.INTERMODAL LTDA.	R\$	1.152,00
1	VI		ATUAL RECAUCHUTAGEM LTDA.	R\$	1.360,20
1	VI		AUTO MOLAS DI JORGE LTDA	R\$	170,00
1	VI		AUTOPEL AUTOMACAO COM.INFORMATICA LTDA.	R\$	1.412,40
1	VI		AVELAR ENTRE RIO COM.DE GEN.ALIME.LTDA.	R\$	2.160,00
1	VI		AVICOLA FELIPE S.A.	R\$	125.197,50
1	VI		BANANA CLIMATIZADA VITORIA LTDA.	R\$	24.195,50
1	VI		BANCADOR PROPAGANDA	R\$	15.000,00
1	VI		BANCO SANTANDER BRASIL S.A	R\$	2.220.000,00
1	VI		BARBOSA & MARQUES S/A	R\$	23.599,20
1	VI		BELRIO COMERC.DE ARTIGO DE TOUCADOR LTDA	R\$	9.828,00
1	VI		BENEDICTO G. PEREIRA	R\$	110.000,00
1	VI		BERTIN SA	R\$	16.197,70
1	VI		BETTANIN INDUSTRIAL S.A.	R\$	9.976,30
1	VI		BIC BRASIL S.A.	R\$	9.634,20
1	VI		BIG SAFRA LTDA	R\$	1.123.488,81
1	VI		BIMBO DO BRASIL LTDA (PLUS VITA)	R\$	2.855,30
1	VI		BODY CARE PRODUCT DO BRASIL LTDA.	R\$	5.409,60
1	VI		BOMBRIEL S.A.	R\$	49.632,70
1	VI		BR PACK EMBALAGENS EPP.	R\$	2.211,36
1	VI		BRACOL HOLDING LTDA	R\$	1.357,40
1	VI		BRADESCO LEASING S.A	R\$	267.686,00
1	VI		BRADESCO LEASING S.A	R\$	12.200,39
1	VI		BRADESCO LEASING S.A	R\$	15.894,05
1	VI		BRADESCO LEASING S.A	R\$	65.274,00
1	VI		BROKER EMBALAGENS LTDA.	R\$	713,80
1	VI		BS DIST.PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	R\$	2.259,20
1	VI		BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	37.006,80
1	VI		BUNGE ALIMENTOS S.A.	R\$	117.810,00
1	VI		C.A.R.MIRANDA ELET.GERADORES LTDA.	R\$	9.000,00
1	VI		CAFE BOM DIA LTDA.	R\$	18.900,00
1	VI		CAFE DAMASCO S.A	R\$	16.980,00
1	VI		CAFE FAVORITO S.A.	R\$	5.306,00
1	VI		CAMAQUA ALIMENTOS LTDA.	R\$	294.387,00
1	VI		CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$	116.893,44
1	VI		CANAL FACIL INDUST.COMERC.PROD.LIMP.LTDA	R\$	9.340,70
1	VI		CARAMURU ALIMENTOS LTDA.	R\$	64.526,20
1	VI		CARGIL AGRICOLA S.A.	R\$	42.890,70
1	VI		CARIB COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$	9.671,50
1	VI		CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA.	R\$	432.168,80
1	VI		CARTA GOIAS IND.COM.DE PAPEIS LTDA.	R\$	48.452,60
1	VI		CASA DI CONTI LTDA.	R\$	1.387,40
1	VI		CASA MOREIRA SOARES DE FRUTAS LTDA.	R\$	12.512,50

1	VI		CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTEOS	R\$	32.186,20
1	VI		CDC LAFAIETE COMERC.DIST.DE COMEST.LTDA	R\$	9.680,00
1	VI		CELIO DA COSTA E SILVA.	R\$	9.438,00
1	VI		CENTRAL CARIOCA DE EMBALAGENS LTDA.	R\$	39.503,10
1	VI		CERA INGLEZA IND.E COMERCIO LTDA.	R\$	4.920,00
1	VI		CEREALISTA ANTONIO M.EDUARDO	R\$	6.937,50
1	VI		CEREALISTA KRAUSE LTDA.	R\$	53.700,00
1	VI		CEREALISTA VITORIA LTDA.	R\$	34.344,00
1	VI		CGS DIST.REGIONAL LTDA.	R\$	54.337,50
1	VI		CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$	10.707,60
1	VI		CIA ULTRAGAZ S.A	R\$	4.081,70
1	VI		CIA.CANOINHAS DE PAPEL.	R\$	18.645,00
1	VI		CIBRAPEL S.A IND.DE PAPEL E EMBALAGENS	R\$	22.330,96
1	VI		CIPA IND.PROD.ALIMENTARES LTDA	R\$	16.422,68
1	VI		CIPAC IND.DE PAPEIS CANTAGALO LTDA.	R\$	16.680,00
1	VI		CITRO NUTRE ALIMENTOS LTDA.	R\$	2.247,00
1	VI	056.292.467-12	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	483.115,83
1	VI	025.382.757-41	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	368.875,06
1	VI		CLOP TRANSP.COM.LTDA.	R\$	50.956,90
1	VI		COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIA E COM. LTDA.	R\$	114.426,61
1	VI		COMARY-IND.BRAS.BEBIDAS LTDA	R\$	5.319,00
1	VI		COMBRASIL CIA.BRASIL CENTRAL COM.E IND.	R\$	6.390,00
1	VI		COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA.	R\$	104.358,60
1	VI		COMERCIAL CAMPOS BELOS AGRIC. NUT. LTDA.	R\$	45.050,00
1	VI		COMERCIAL DE ALIMENTOS FLY LTDA.	R\$	40.906,00
1	VI		COMERCIAL DE FOSFOROS SANTO ANTONIO LTDA	R\$	6.449,00
1	VI		COMERCIAL TORENA LTDA.	R\$	11.368,00
1	VI		COMERCIO DE ALIMENTOS DANELE LTDA.	R\$	15.247,20
1	VI		COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	R\$	13.400,00
1	VI		COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A	R\$	72.136,90
1	VI		COMPANHIA DE BEBIDAS DO RIO DE JANEIRO	R\$	41.462,35
1	VI		COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	R\$	2.803,50
1	VI		COMR.LEFRAN DIST.DE BEB.LTDA.	R\$	53.834,70
1	VI		CONSERVAS ODERICH S.A.	R\$	5.972,40
1	VI		COOP.AGROINDUSTRIAL LAR	R\$	15.725,00
1	VI		COOP.AGROP.JACINTO MACHADO LTDA	R\$	111.737,50
1	VI		COOP.ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.	R\$	17.390,00
1	VI		COOP.CENT.PROD.RUR.M.GERAIS LTDA	R\$	78.361,37
1	VI		COOP.DE LATIC.VALE DO MUCURI LTDA.	R\$	49.177,20
1	VI		COOP.REG.SANANDUVA DE CARNES E DER.LTDA	R\$	28.610,00
1	VI		COOP.VINIC.AURORA LTDA	R\$	1.694,30
1	VI		COOP.VITIVINICOLA ALIANCA LTDA.	R\$	992,10
1	VI		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	R\$	47.745,40
1	VI		COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP. LTDA	R\$	78.148,80
1	VI		COPAPA CIA. PADUANA DE PAPEIS	R\$	26.565,00
1	VI		COREFEL COM.IND.DE FERROS LTDA.	R\$	364,10
1	VI		COSTA MARINE COMERCIAL DE PROD.ALIM.LTDA	R\$	8.800,00
1	VI		CREC 13 DISTRIB.PROD.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$	4.984,00
1	VI		CROCKT DO RIO DIST.DE ALIME.LTDA.	R\$	1.287,00
1	VI		CROWNE CONDIMENTOS LTDA	R\$	4.763,50
1	VI		CURUA COM.PROD.ALIM.LTDA	R\$	4.000,00
1	VI		D.SILVEIRA DIST.DE CALCADOS LTDA.	R\$	3.613,90
1	VI		DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	R\$	12.000,00
1	VI		DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.	R\$	2.741,10
1	VI		DANONE LTDA.	R\$	32.805,70
1	VI		DARPLAN JARDIM SERVICOS - ME	R\$	42.676,69
1	VI		DELLA VIA PNEUS LTDA.	R\$	960,00
1	VI		DESEJO CARIOCA IND.E COM. DE ALI.LTDA.	R\$	50.689,20
1	VI		DEZ IND.E COM.DE CONSERVAS ALIMENT.LTDA.	R\$	9.078,38
1	VI		DIANDAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	1.800,00
1	VI		DIOGURTS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA	R\$	934,70
1	VI		DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R\$	23.400,00
1	VI		DIST.ALIMENTOS BUARQUE DE GUSMAO LTDA.	R\$	105.517,60
1	VI		DIST.DE ALIM.QRJ-2000 LTDA.	R\$	296,00
1	VI		DIST.JCM DE FRUTAS LTDA.	R\$	44.507,04
1	VI		DIST.MONTENEGRO ACUCAR ALC.E CER.LTDA.	R\$	9.315,30
1	VI		DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CROWNE LTDA.	R\$	958,80
1	VI		DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA.	R\$	22.223,30
1	VI		DIVAL DA SILVA OLIVEIRA	R\$	825,00
1	VI		DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	R\$	10.710,00
1	VI		DODOCA ALIMENTOS LTDA	R\$	41.915,32
1	VI		DOPAZO E SILVA SUCOS LTDA.	R\$	2.952,00
1	VI		DR. OETKER BRASIL LTDA.	R\$	2.950,80

1	VI		DROGARIA DESCONTAO XEREM LTDA.	R\$	1.419,80
1	VI		DUCOCO ALIMENTOS S/A	R\$	8.616,70
1	VI		ECOCLEAN LTDA.ME	R\$	643,60
1	VI		EDIOURO GRAFICA E EDITORA S.A.	R\$	19.718,10
1	VI		EKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$	1.300,00
1	VI		EMBAVI EMP.BRAS.DE AGRIN E VINAGRE LTDA	R\$	1.975,00
1	VI		EMPRESA BRASILEIRA DE DIST.LTDA.	R\$	34.974,20
1	VI		ENTRETENIMENTO DISTR.DE REVISTA LTDA.	R\$	17.341,18
1	VI		EQUIPROTEC COM.EQUIP.PROTECAO LTDA	R\$	919,50
1	VI		ESTOQUE BRASIL DISTRIBUIDORA	R\$	1.417,60
1	VI		EXTRAPLAST EMBALAGENS LTDA.	R\$	8.646,00
1	VI		F.G.PEREIRA DIST.PROD.LIMP.PERF.LTDA	R\$	2.707,20
1	VI		F.K DISTRIBUIDORA DE PROD.QUIMICOS LTDA.	R\$	14.889,06
1	VI		F.SOUTO IND.COM.E NAVEGACAO S.A.	R\$	3.240,00
1	VI		FABRICA MASSAS ALIM.VITORIA LTDA.	R\$	4.745,00
1	VI		FC VILLELA ACESSORIOS E EQUIPAMEN.LTDA.	R\$	1.613,50
1	VI		FEMEPE IND.E COM.DE PESCADO LTDA.	R\$	13.948,80
1	VI	647.271.497-53	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$	174.730,57
1	VI		FIAL-FRUTAVITA IND.ALIMENTICIAS LTDA	R\$	1.120,00
1	VI		FLEXA FOLHAS LTDA	R\$	1.859,60
1	VI		FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$	8.845,40
1	VI		FONTANA S.A.	R\$	7.850,80
1	VI		FORNEC.GRANDE ALIANCA DO TOMATE LTDA.	R\$	71.863,50
1	VI		FORTALLE COMERC.ATACADISTA DE ALIME.LTDA	R\$	2.633,40
1	VI		FORTEBOI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	588.206,93
1	VI		FORTFILM EMBALAGENS LTDA.	R\$	13.000,00
1	VI		FRIG.LARISSA LTDA - PR	R\$	8.493,60
1	VI		FRIGO MARKETING DIST.CARNES LTDA.	R\$	37.262,40
1	VI		FRIGOMAR COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	R\$	181.129,79
1	VI		FRIGOMIX IND.E COM.DE CARNES LTDA.	R\$	2.914,80
1	VI		FRIGORIFICO MABELLA LTDA.	R\$	44.718,00
1	VI		FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA	R\$	18.567,50
1	VI		FRIGORIFICO TANGARA LTDA	R\$	29.949,20
1	VI		FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A.	R\$	88.342,30
1	VI		FRUTAS E LEGUMES QUALIDADE VITORIA LTDA.	R\$	1.176,00
1	VI		FRUTICOLA IRMAOS FAISAO LTDA.	R\$	1.140,20
1	VI		FRUTICOLA RIO VINHEDO LTDA.	R\$	42.894,00
1	VI		FUGINI ALIMENTOS LTDA.	R\$	13.010,80
1	VI		FUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.935,40
1	VI	43.164.614/0001-11	FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	R\$	13.388.017,22
1	VI	43.164.614/0001-11	FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	R\$	1.269.421,26
1	VI	30.366.204/0001-01	FUNDO ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS N	R\$	1.375.000,00
1	VI		G TRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	R\$	4.590,00
1	VI		GADKIN ALIMENTOS LTDA	R\$	47.500,00
1	VI		GDC ALIMENTOS S/A.	R\$	19.080,40
1	VI		GIRO EXATO DIST.DE GEN.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	28.228,38
1	VI		GOIARIO COM.E REPRE.DE GENEROS ALIM.LTDA	R\$	17.938,70
1	VI		GOSTO DE AMOR I.C.DE PRODUTOS ALIM.LTDA.	R\$	3.894,90
1	VI		GRAFERRA GRAFICA E EDITORA LTDA.	R\$	7.960,00
1	VI		GRANJA BRASILIA AGROINDUSTR.AVICOLA SA	R\$	76.800,00
1	VI		GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	1.871,50
1	VI		GUIMARAES FILHOS & Cia.LTDA.	R\$	1.380,00
1	VI		GVMOL COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.	R\$	945,00
1	VI		H.F.PEREIRA OFICINA MECANICA DE DIESEL	R\$	2.130,00
1	VI		HARGUS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA.	R\$	3.403,50
1	VI		HBC INDUS.E COMER.DE ALIM.IMP.E EXP.LTDA	R\$	69.723,90
1	VI		HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA.	R\$	5.166,00
1	VI	161.994.687-40	HERBERT MONTEIRO RODRIGUES	R\$	15.052,74
1	VI		HIPER PACK COM.DE EMBALAGENS LTDA.	R\$	4.276,00
1	VI		HIPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	R\$	74.263,10
1	VI		HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	R\$	5.840,90
1	VI		I T PINTO SERVIÇOS GRAFICOS	R\$	450,00
1	VI		IH SERRAS E FERRAMENTAS LTDA.	R\$	2.038,50
1	VI		IMP.FRUTAS LA VIOLETERA LTDA	R\$	6.710,70
1	VI		IND.ALIM.DO VALE LTDA.	R\$	5.790,30
1	VI		IND.ALIM.LIANE LTDA.	R\$	4.888,60
1	VI		IND.BEB.PARIS LTDA	R\$	2.437,50
1	VI		IND.BEB.RISSO LTDA	R\$	1.035,30

1	VI		IND.COM.BEB.MARAVILHA LTDA	R\$	3.147,70
1	VI		IND.COM.CONC.CONCORDIA LTDA	R\$	9.750,00
1	VI		IND.COM.DE CAR.CHAR.GMA.ITAPERUNA LTDA.	R\$	20.700,00
1	VI		IND.COM.VELAS 19 DE JULHO LTDA.	R\$	5.589,00
1	VI		IND.COMERC.DE EMBALAG.LTDA.	R\$	7.750,00
1	VI		IND.GRANFINO S.A.	R\$	64.294,00
1	VI		IND.LUKY LTDA.	R\$	8.880,30
1	VI		IND.PROD.ALIM.PIRAUQUE S/A	R\$	42.223,51
1	VI		INDUST.ALIMEN.MONTE CLARO MERITI LTDA	R\$	4.620,00
1	VI		INDUSTRIA AVICOLA ITAIOPOLIS LTDA.	R\$	8.554,00
1	VI		INDUSTRIA COM.DE PANIF.GOLDEN VITAL LTDA	R\$	56.426,96
1	VI		INDUSTRIA COMERCIO E REP. LIDER LTDA.	R\$	6.000,00
1	VI		INDUSTRIA DE ALIMEN.BOMGOSTO LTDA.	R\$	27.320,00
1	VI		INDUSTRIA DE MASSAS BONNA LTDA	R\$	428,20
1	VI		INDUSTRIA E COM.DE LATICINIOS YPE LTDA.	R\$	17.236,00
1	VI		INDUSTRIA FLORIDA LTDA.	R\$	1.675,00
1	VI		INDUSTRIA VILA NOVA LTDA.	R\$	105.000,00
1	VI		IOB INF.OBJ.PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.	R\$	338,00
1	VI		IRMAOS SOARES OLIVEIRA LTDA.	R\$	7.099,50
1	VI		ITAIQUARA ALIMENTOS S/A	R\$	22.448,77
1	VI		ITAU UNIBANCO S/A	R\$	5.073.048,26
1	VI		J.M.V.NUNES MATERIAL DE ESC.LTDA.-ME	R\$	1.576,70
1	VI		J.MACEDO S/A	R\$	5.008,00
1	VI		JANETE MARIA FRANCISCO GOULART	R\$	15.000,00
1	VI		JCR REPRESENTACOES LTDA.	R\$	5.588,50
1	VI		JOHNCENTER DISTR.DE PRODUT.DEHIG.LTDA.	R\$	7.190,00
1	VI		JONARDY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	R\$	11.680,00
1	VI	119.891.567-62	JONATAN MONTEIRO RODRIGUES	R\$	15.052,74
1	VI	808.742.407-78	JORGE FERNANDO MEDEIROS ALVES	R\$	851.642,17
1	VI	496.586.207-44	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$	76.511,71
1	VI		JOSE HELENO DE BARROS	R\$	301.632,71
1	VI	755.472.527-00	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$	67.519,32
1	VI	647.210.517-00	JULIO CESAR VIEIRA	R\$	104.414,61
1	VI		JVN COMERCIO E INFORMATICA LTDA.	R\$	980,00
1	VI		KRAFT FOODS BRASIL S/A	R\$	71.476,21
1	VI		KUNZLER FILHO S/A LTDA.	R\$	1.470,00
1	VI		L.R.CIA.BRAS.PROD.HIG.TOUCADOR	R\$	6.456,84
1	VI		LABORATORIO MUSA LTDA.	R\$	936,90
1	VI		LAC MINAS 2100 COM.ATAC.DE ALIMENTOS LTD	R\$	27.031,80
1	VI		LATICINIOS DAMATTA IND. E COMERCIO LTDA.	R\$	127.180,80
1	VI		LATICINIOS MB LTDA.	R\$	14.434,30
1	VI		LATICINIOS PASSA QUATRO LTDA.	R\$	3.276,00
1	VI		LATICINIOS RENATA LTDA.	R\$	2.386,50
1	VI		LEAO JUNIOR S.A	R\$	10.291,10
1	VI		LEITURA MANIA DIS.DE REVISTA LTDA	R\$	1.971,40
1	VI		LIDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.	R\$	52.965,00
1	VI		LIMPPANO S.A.	R\$	10.325,70
1	VI		LKX DOS SANTOS ROUPAS-ME	R\$	1.975,00
1	VI		LM SANTANA COMERCIO DE MOVEIS UTIL.LTDA	R\$	504,00
1	VI		LMC DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.	R\$	11.730,00
1	VI		LUA NOVA IND.COM.PROD.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$	3.824,90
1	VI	297.604.707-30	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$	73.218,18
1	VI	585.958.307-97	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$	16.466,70
1	VI		LUPINNI IND.COM.E IMPORT.ALIMENTOS LTDA.	R\$	5.086,00
1	VI		LUSAFRI DISTR.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	16.434,80
1	VI		MACLENY DISTRIB.PRODUTOS BELEZA LTDA.	R\$	1.498,20
1	VI		MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA.	R\$	2.262,90
1	VI		MARCEBEL MOLAS LTDA.	R\$	58,00
1	VI		MARCUS V.B.F.DE SOUZA REV.DE GAS - ME	R\$	90,00
1	VI		MARP RIO C.R.REPRESENT.ALIMENTIC.LTDA	R\$	2.155,90
1	VI		MASSAS CARNEIRO LTDA.	R\$	1.645,00
1	VI		MASSAS NAPOLES LTDA.	R\$	40.870,90
1	VI		MAXIMO ALIMENTOS LTDA	R\$	10.500,00
1	VI		MCA COMERCIO E DISTR.DE LUBRIFICANT.LTDA	R\$	722,40
1	VI		MENEPACK COM.E REPRESENTACOES LTDA.	R\$	50.383,20
1	VI		MESISCOM IFORMATICA COM.REP.E SERVICO LT	R\$	7.754,40
1	VI		METODO ART.PAP.IND.E COMERCIO LTDA.	R\$	4.168,80
1	VI		MEU ALHO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2.067,00

1	VI		MHD AUTO PECAS	R\$	610,90
1	VI		MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA.	R\$	9.328,30
1	VI		MILENIO DISTRIBUIDORA DE REVISTAS.	R\$	6.842,50
1	VI		MILI S.A.	R\$	22.471,80
1	VI		MINAS BRASIL DIST.LATIC.LTDA - ME	R\$	547,50
1	VI		MINERACAO AGUA PADRE MANOEL LTDA.	R\$	3.530,00
1	VI		MISTURAS FACILE DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	9.836,72
1	VI		MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A.	R\$	21.000,00
1	VI		MOINHOS VERA CRUZ S/A.	R\$	19.452,00
1	VI		MOM CITRO-PLUS BEBIDAS E ALIM.LTDA.	R\$	4.238,00
1	VI		MONTELAC ALIMENTOS S/A.	R\$	96.979,00
1	VI		MOORE BRASIL LTDA.	R\$	9.735,80
1	VI		MORAES E ELIAS AUTO POSTO DE SER.LTDA.	R\$	5.214,40
1	VI	912.458.937-34	NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$	423.295,11
1	VI		NC GLOBAL DIST.DE PROD.DE BELEZA LTDA.	R\$	1.459,00
1	VI		NCR DISTR.DE LATICINIOS LTDA.	R\$	14.410,50
1	VI		NEISANPLAST PLASTICOS DE NELIO VOIGT.	R\$	2.482,20
1	VI		NELY MARIA DE ARAUJO SOBRAL	R\$	136.203,78
1	VI		NESTLE BRASIL LTDA.	R\$	270.977,40
1	VI		NEWAGE INDUSTRIA E COM.DE BEB.ALIM.LTDA	R\$	5.711,10
1	VI		NIAGRO NICHIREI DO BRASIL AGRICOLA LTDA	R\$	677,60
1	VI		NOGUEIRA RIVELLI IRMAOS LTDA	R\$	40.650,00
1	VI		NORTE SALINEIRA S/A.	R\$	10.500,00
1	VI		NOVA GR DISTRIB.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA	R\$	109.535,40
1	VI		NOVA PROSPER DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA.	R\$	3.444,00
1	VI		NUTRIFOODS IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	35.751,60
1	VI		OBER S.A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	6.475,99
1	VI		OLIVIO ROSSI COMERCIO DE FRUTAS LTDA.	R\$	18.505,10
1	VI		ORCHIDAE DISTR.DE COSMETICOS LTDA.	R\$	22.193,80
1	VI		ORG.EMIS.INT.RADIODIF.RADIO MELODIA LTDA	R\$	7.770,00
1	VI		ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA.	R\$	19.218,72
1	VI		ORGANIZACOES FRANCAP S/A.	R\$	54.400,00
1	VI		OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA.	R\$	1.500,00
1	VI		OVER MONTH COM.IMPOT.EXPORT.LTDA.	R\$	8.700,00
1	VI		PAC-PEL COM.DIST.MAT.LIMPEZA LTDA.	R\$	342,00
1	VI		PALMALI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	85.661,70
1	VI		PANDURATA ALIMENTOS LTDA.	R\$	9.173,40
1	VI		PASTIFICIO SELMI S/A	R\$	44.072,40
1	VI		PEPSICO DO BRASIL LTDA.	R\$	56.606,40
1	VI		PERALI ALIMENTOS LTDA ME	R\$	1.260,00
1	VI		PERDIGAO S/A	R\$	311.364,00
1	VI		PETRANI IND.E COM.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$	3.112,50
1	VI		PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA.	R\$	20.501,58
1	VI		PLAYVENDER 54 DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA	R\$	76.601,40
1	VI		POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA.	R\$	6.016,80
1	VI		PONTE-MINAS COMER.INDUST.ALIMEN.LTDA.	R\$	1.531,90
1	VI		PORTO DE MAR COMERCIO DE GEN.ALIM.LTDA	R\$	16.680,00
1	VI		PRATICA 2007 COM.DE PRO.DE LIMPEZA LTDA	R\$	5.373,60
1	VI		PREDILECTA ALIMENTOS LTDA.	R\$	4.000,00
1	VI		PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA	R\$	463,60
1	VI		PRINCIPAL COM.E INDUSTRIA DE CAFE LTDA.	R\$	244.297,91
1	VI		PRINT DAMF FORMAUARIOS LTDA.	R\$	1.764,00
1	VI		PRODISA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2.780,60
1	VI		PROLIGHT COM.E IMP.MAT.ELETRICOS LTDA	R\$	13.460,00
1	VI		PROTISA DO BRASIL LTDA.	R\$	73.386,63
1	VI		PUIATTI DIST.FRUTAS LEGUMES LTDA)	R\$	25.742,00
1	VI		QM MOVEIS LTDA	R\$	413,00
1	VI		Q-ODOR IND.QUIMICAS DO NORDESTE LTDA.	R\$	2.510,00
1	VI		QUIMINDUSTRIA FULMINAN LTDA	R\$	4.175,70
1	VI		R.F.COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	R\$	1.110,40
1	VI		RABICO AGROINDUSTRIALDE ALIMENTOS LTDA	R\$	6.300,00
1	VI		RAQUEL ALIMENTOS LTDA.	R\$	9.725,00
1	VI		REALEZA DE IGUACU COMB. E PNEUS LTDA	R\$	35.440,10
1	VI		RECIPOL RECICLAGEM DE POLIMEROS LTDA.	R\$	4.853,60
1	VI		RECKITT BENCKISER (BRASIL)LTDA.	R\$	28.169,37
1	VI		RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	R\$	121,20
1	VI		REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.	R\$	2.949,70
1	VI		RENATO PASSARIN & FILHOS LTDA.	R\$	19.656,00
1	VI		REPLAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	R\$	2.180,00
1	VI		RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	R\$	155.459,13
1	VI		RIO PONTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$	1.840,00
1	VI		RM AGLOW DIST.PROD.ALIM.E BAZAR LTDA.	R\$	2.258,00
1	VI		ROBERTO SANTORO	R\$	51.018,20

1	VI	038.655.637-75	RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$	2.386,57
1	VI		ROSATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	R\$	14.464,50
1	VI		ROSEMARCO PALET E SERVIÇOS LTDA	R\$	1.309,00
1	VI		ROWER GRAFICA EDITORA LTDA	R\$	2.591,50
1	VI		RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA	R\$	5.324,00
1	VI		S/A FABR.PROD.ALIM.VIGOR	R\$	26.901,60
1	VI		SAAJ IND.E COM.DE MAT.PLASTICOS LTDA.	R\$	2.320,40
1	VI		SADIA S.A.	R\$	415.911,71
1	VI		SAGITARIOS CAXIAS IND.COM.CALCADOS - ME	R\$	663,00
1	VI		SALLES COMERCIO DE GENEROS ALIM.LTDA	R\$	22.611,90
1	VI		SANDELEH ALIMENTOS LTDA.	R\$	1.656,00
1	VI		SANIMAX HIG.LIMP.E SERVICO LTDA	R\$	2.714,40
1	VI		SANREMO S.A.	R\$	7.640,70
1	VI		SAO JOAO DA BARRA IND.ALIM.LTDA.	R\$	9.240,00
1	VI		SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA.	R\$	238.575,20
1	VI		SCARLAT COMERCIAL LTDA.	R\$	2.411,20
1	VI		SEARA ALIMENTOS S/A.	R\$	31.930,20
1	VI		SEBASTIÃO ADIZÃO PEREIRA	R\$	214.954,28
1	VI		SENTINELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	3.828,00
1	VI		SERI PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	4.200,00
1	VI		SERRA AZUL PROD E DIST DE LEGUMES LTDA	R\$	39.164,20
1	VI		SERV SAL DE NOR.COM.REP.E TRANSPORTES	R\$	1.455,20
1	VI		SERV SAL DO NORDESTE C.R.E TRANSP. LTDA.	R\$	10.322,70
1	VI		SHOP.DOS BORRACHEIROS	R\$	375,00
1	VI		SILFER COM.IND.EXP.DE ARTEF.PAPEIS LTDA.	R\$	4.231,20
1	VI		SILOTI & CIA. LTDA.	R\$	9.450,00
1	VI		SILVA E SILVA FAB.DE PIPOCAS LTDA.	R\$	2.796,80
1	VI		SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA	R\$	11.642,90
1	VI	30.839.385/0001-46	SIND. TRAB. COM. NOVA IGUACU, NILOPOLIS, ITAGUAI, PARACAMBI,	R\$	538.256,43
1	VI		SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$	339.279,45
1	VI		SNZ - REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA.	R\$	528,00
1	VI		SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R\$	12.307,30
1	VI		SOCAN PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	4.524,00
1	VI		SOCIEDADE ABAS.DO C.E DA IND.P.S.S/A	R\$	63.815,00
1	VI		SOFTCOOP INFORMATICA LTDA.	R\$	10.045,00
1	VI		STADIUM COM.DE PROD.DE HIG.PESSOAL LTDA.	R\$	378,30
1	VI		STICKTAPE COM.REPRESENTACAO LTDA	R\$	606,60
1	VI		SULVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LT	R\$	2.294,00
1	VI		SUN GUIDER INCORP. E COM. EXTERIOR LTDA	R\$	6.407,20
1	VI		SUPER GE DISTRI.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	21.020,00
1	VI		SUPERVIA COMERCIAL S.A	R\$	3.651,04
1	VI		SUPRAMAR DE IGUACU LTDA.-ME	R\$	2.937,40
1	VI		SWEDISH MATTCH DO BRASIL S/A	R\$	10.600,80
1	VI	139.742.527-03	TÁLISON MONTEIRO RODRIGUES	R\$	15.052,74
1	VI		TAPLAST COM.E DIST.LTDA.	R\$	2.130,00
1	VI		TEKNOLOGICA DISTR.LOG.C.EXPRESS LTDA	R\$	70,90
1	VI		TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$	43.665,86
1	VI		THI ALIMENTOS COML.IMP.E EXP.LTDA	R\$	54.506,60
1	VI		TIO JACO ALIMENTOS LTDA	R\$	39.560,00
1	VI		TOPMART LOGISTICA E DIST.LTDA	R\$	4.937,60
1	VI		TORNEIRO MEC.PIONEIRO DA POSSE LTDA.	R\$	2.000,00
1	VI		TROK E RETOK DECORAÇÕES LTDA.	R\$	1.125,00
1	VI		TURFIK COMERCIO DE FRUTAS LTDA.	R\$	1.281,40
1	VI		ULTRADIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7.172,20
1	VI		UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A	R\$	25.646,90
1	VI		UNILEVER BRASIL LTDA.	R\$	508.267,70
1	VI		UNILEVER BRASIL LTDA. KIBON	R\$	4.222,60
1	VI		UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	87.359,50
1	VI		UNIMED NOVA IGUACU COOP.TR.MEDICO	R\$	118.596,30
1	VI		UNIPE IND.E COM.LTDA.	R\$	4.374,59
1	VI		USINA COLOMBO S/A ACUCAR E ALCOOL	R\$	247.861,50
1	VI	019.709.777-44	VAGNER SANTOS VASCONCELLOS	R\$	475.891,75
1	VI		VAL-BAGS IND.E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R\$	2.218,60
1	VI		VALE D.OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	4.772,20
1	VI		VALE GRANDE IND.E COM.DE ALIM.S/A.	R\$	85.884,60
1	VI		VANOLY ALIMENTOS LTDA.	R\$	1.947,70
1	VI		VENTO EM POLPA DE OSWALDO CRUS REF.LTDA.	R\$	7.219,40
1	VI		VIA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$	6.010,20
1	VI		VIA LACTEA IND.COME.DE ALIM.LATIC.LTDA.	R\$	200.069,10
1	VI		VIDA ALIMENTOS LTDA.	R\$	498,00
1	VI		VILA DE AROUCA COMER.E REPRE.LTDA.	R\$	15.772,50

1	VI	075.179.447-38	VINICIUS MOTA MORAES	R\$	23.134,34
1	VI		VINICOLA CAMPESTRE LTDA.	R\$	58.657,30
1	VI		VINICOLA GALIOTTO LTDA.	R\$	63.643,70
1	VI		VITALIS IND.ALIMENTOS LTDA	R\$	75.352,53
1	VI		VITI-VINICOLA CERESER LTDA.	R\$	532,20
1	VI		VITORIA AGROPECUARIA SA.	R\$	15.138,90
1	VI		VITORIA COLORIDA MAT.FOTOGRAFICO LTDA.	R\$	2.226,00
1	VI		WALDECY VELOZO	R\$	33.533,61
1	VI		WAL-MART BRASIL LTDA.	R\$	452.568,90
1	VI		WASHIGTON LUIZ NUNES DA MOTTA	R\$	3.500,00
1	VI		WICKBOLD & NOS.PAO IND.ALIMENTICIAS LTDA	R\$	20.453,20
1	VI		WILSON PALET PECAS SERVICOS - ME	R\$	854,00
1	VI		WYDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	4.972,50
1	VI		YOKI ALIMENTOS S.A	R\$	1.590,20
1	VI		YORK S.A IND.E COM.	R\$	4.122,50
1	VI		ZAMBONI COMERCIAL S/A	R\$	477.440,30
1	VII		Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	403.414,77
1	VII		Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	19.723,41
1	VII		Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	134.601,17
1	VII		Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	38.000,70
1	VII		Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	59.833,51
1	VII		Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	63.252,82
1	VII		Multa Formal - ICMS	R\$	10.775,41
1	VII		Multa por deixar de estornar o crédito de ICMS	R\$	1.192.980,70
1	VII		Multas	R\$	546.398,88
1	VII		Multas	R\$	1.737.948,87
1	VII		Multas	R\$	190.597,68
1	VIII		Emprest. dos Sócios	R\$	7.651,15
1	I	30.651.640/0001-22	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$	19.844,53
1	I	077.202.027-24	EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$	22.543,34
1	I	026.378.927-65	JOSE LUIZ MARINHO	R\$	12.640,96
1	I	100.406.827-14	LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$	5.815,17
1	I	110.988.887-23	PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$	11.426,61
1	I	059.305.447-43	RENATA LIMA LOPES	R\$	8.350,09
1	I	070.010.917-07	SONIA DA SILVA DUARTE	R\$	27.124,80
1	I	105.522.747-47	THALITA LOPES LEMOS	R\$	16.372,10
1	I	929.917.507-15	VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$	9.185,45
1	I	089.903.157-94	WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$	8.734,96
1	I	081.095.077-43	ELIZANGELA DA SILVA SEVERINO	R\$	19.209,05
1	I	889.592.955-15	SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$	18.145,42
1	I	005.795.237-05	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	R\$	20.947,78
1	I	023.307.657-38	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	R\$	9.609,09
	I	092.388.207-32	ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$	61.629,08
	I	447.390.447-49	GILSON ESPERANÇA DA COSTA	R\$	143.100,00
	VI	447.390.447-49	GILSON ESPERANÇA DA COSTA	R\$	218.068,78
	I	036.402.427-50	MARILZA DE CASTRO CUNHA	R\$	26.728,21
	I	091. 043. 397-62	WILLIAM VIANA MACHADO	R\$	10.542,51
	I	772.434.637-20	ZULEIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	R\$	20.170,77
	I	30.651.640/0001	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$	64.998,00
	I	030.308.077-97	ARNALDO DO VALLE	R\$	143.100,00
	VI	030.308.077-97	ARNALDO DO VALLE	R\$	141.537,96
	I	044.343.567-71	ADILSON COSTA DOS SANTOS	R\$	6.069,37
	I	023.233.437-72	LUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	3.425,52
	I	092.979.927-57	RICARDO SILVA DA COSTA	R\$	8.611,05
	I	035.215.457-84	MARCIO ROBERTO RAMOS BASTOS	R\$	87.884,38
	I	661.955.197-15	SOLANGE MONTEIRO RODRIGUES	R\$	28.620,00
	VI	661.955.197-15	SOLANGE MONTEIRO RODRIGUES	R\$	15.052,74
	III		UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	74.969,88
	I	027.462.967-48	JOÃO MARTINS DE BRITO	R\$	67.309,12
	I	923.045.597-00	ANDRE JULIANO ALVES CAMARGO	R\$	31.995,31
	I	073.095.857-47	RENATA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	R\$	32.401,83
	I		ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	R\$	64.785,29
	I	087.740.817-30	CLAUDIONELIO VELASCO DE AZEREDO	R\$	8.011,70
	I	085.449.747-16	JOSE DIAS DA CONCEICAO	R\$	16.657,91
	I	091. 043. 397-62	WILLIAN VIANA MACHADO	R\$	10.542,51

	I	019.316.907-07	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	R\$	26.724,32
	I	019.385.437-69	ANTONIO FABIO ROSA	R\$	30.425,48
	I	009.011.827-88	SANDRA NERIS BEZERRA	R\$	3.154,59
1	III		ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$	28.410,88